



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 08 de junho de 2020

Número 34.264 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.202, DE 08 DE JUNHO DE 2020

ESTABELECE a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e a prevenção e combate à violência contra as mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica estabelecida a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e a prevenção e combate à discriminação e a violência contra as mulheres no sistema estadual de ensino.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se violência contra as mulheres e meninas todas as práticas e relações sociais fundamentadas no machismo, na crença da inferioridade de mulheres e meninas e na sua submissão ao sexo masculino.

Art. 2.º São diretrizes das ações referidas no art. 1.º desta Lei:

I - a capacitação das equipes pedagógicas e demais trabalhadores e trabalhadoras em educação;

II - a promoção de campanhas educativas com o intuito de coibir as práticas de discriminação, atos de agressão, humilhação, intimidação, constrangimento, bullying e violência contra mulheres e meninas;

III - a identificação e problematização de manifestações violentas e racistas contra mulheres e meninas negras;

IV - a identificação e problematização de manifestações violentas e de discriminação contra mulheres e meninas com deficiência;

V - a identificação e problematização da violência e discriminação contra mulheres e meninas por suas manifestações de identidade religiosas, sexuais e das diversas etnias e culturas;

VI - a realização de debates, reflexões e problematizações sobre o papel historicamente destinado a mulheres e meninas, de maneira a estimular sua liberdade e sua autonomia;

VII - a integração com a comunidade, as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação tradicionais, comunitários e digitais;

VIII - a atuação em conjunto com as instituições públicas e privadas formadoras de profissionais de educação;

IX - a atuação em conjunto com os conselhos estaduais de direitos da mulher, da criança e do adolescente e da educação;

X - o estímulo ao registro e à socialização de práticas pedagógicas que atuem no sentido da erradicação de todas as formas de discriminação e violência contra mulheres e meninas;

XI - o trabalho integrado com as diferentes linguagens artísticas e tecnológicas que favorecem o envolvimento e a reflexão de temas delicados e a desconstrução de tabus, bem como permitem a manifestação estética de cada estudante e de coletivos, oportunizando a vivência de identidades, papéis, ideias e o confronto saudável de pontos de vista, comportamentos e concepções divergentes;

XII - a identificação e problematização das manifestações de violência que atingem as trabalhadoras da educação e que se relacionem com o fato de ser mulher.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 11514

DECRETO N.º 42.377, DE 08 DE JUNHO DE 2020

CONCEDE pensão mensal à **LUCIANY WEYDA DE OLIVEIRA CORRÊA**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, nos autos da Ação Indenizatória n.º 0211270-71.2008.8.04.0001;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 00208/2020-PRC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005670.2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Sra. **LUCIANY WEYDA DE OLIVEIRA CORRÊA**, pensão mensal no valor equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes, até 29/11/2044, data em que o seu genitor, Marlon Pereira Corrêa, completaria 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11515

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR o Vereador **WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**, para exercer o cargo de confiança de Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 11517

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4003322-11.2019.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a nomeação do Impetrante, **JOSÉ DANIEL AREOSA ALVES**, no cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Edital n.º 01/2014-SUSAM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 00642/2020/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005485.2020, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: Fisioterapeuta		
1.	JOSÉ DANIEL AREOSA ALVES	298.^a

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ

Secretária de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11526

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 523/2020/GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005712.2020, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SORAYA BEZERRA DE ARAÚJO	Diretor de Unidade	AD-1
FABRÍZZIO PABLO COSTA CASTELO BRANCO	Assessor I	
DANIELLE DA SILVA BARBOSA	Assessor II	AD-2
DARCY RAMOS DE AMORIM		
MARIA ALCIONE PEREIRA TELES		
SAMUEL CALLANI QUIRINO		

ERIKSON CASTRO DE OLIVEIRA	Subgerente	AD-3
LUCILENE PONTES DA SILVA		
LORENA LOUREIRO LEÃO		
MAGNA FRAGA DIAS MAR		
ANTONIA JANAINA SOUZA DE FRANÇA	Assessor III	
DIEGO MENEZES PORTELA DE OLIVEIRA		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ELIZETE PERES CARDOSO	Diretor de Unidade	AD-1
ANTONIO MORAES DE AQUINO	Assessor I	
SONIA COUTO BALBI	Assessor II	AD-2
CLEICIANE COSTA CARDOSO		
ELIEL PADILHA DA SILVA	Subgerente	AD-3
EDUARDO AUGUSTO DE AQUINO		
ELIZABETH LACERDA CHAVES		
IGOR ROBERTO LOPES		
MARCOS RONEI DOS SANTOS	Assessor III	
RAFAEL DAMASCENO SILVEIRA		
ANDREA CRISTINA BRAGA DO NASCIMENTO BATISTA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11527

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 383/2020-GSEC/sepror, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005718.2020, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Produção Rural, constantes do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
LUCELISY DA SILVA BORGES	Assessor I	AD-1	29.05.2020
LUIZ CARLOS DO HERVAL FILHO			01.06.2020

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Produção Rural, constantes do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
CAROLINE PEREIRA DE CAMPOS	Assessor I	AD-1	29.05.2020
TANIS GUIMARÃES DE CASTRO			01.06.2020

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11528

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2.052/2020-GDG/PC, subscrito pela Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.00001709.2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, o item II do Decreto de 28 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, conferindo-lhe a seguinte redação:

“II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, KEITY VANUSIA MOURAO DA SILVA, para exercer, na Polícia Civil do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11529

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 14, conferindo-lhe a seguinte redação:

“I - EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CRISTÓVÃO NONATO DA SILVA	Chefe de Departamento	AD-1
ROSIVALDO DE SOUZA FERREIRA	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ROSIVALDO DE SOUZA FERREIRA	Chefe de Departamento	AD-1
KLEBER MORAES LOPES	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11530

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0582/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00016289.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de junho de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora STEPHANIE ILZA DE OLIVEIRA FEITOZA, Matrícula n.º 232.314-1A, do cargo de Merendeiro, PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIELA LEMOS ASSAYAG
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 11533

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3785/2019-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.27927.2014, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de agosto de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **KATHLEN DOS SANTOS FARIAS**, Matrícula n.º 190.143-5A, do cargo de Merendeiro, PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 11535

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0406/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00000262.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de outubro de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **WAGNER LIMA CORRÊA**, Matrícula n.º 189.742-0B, do cargo de Técnico de Enfermagem, TEN-P.S.N.M-A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 11537

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0581/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00002757.2018, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de julho de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ALEXANDRE GOMES**, Matrícula n.º 239.567-3A, do cargo de Enfermeiro-ENF-P.S.N.S.A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 11538

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 954/2019-GP/ALEAM;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, §2.º, III, "b", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00006996.2019, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Parlamentar - APC-1, com ônus para o órgão de origem, o servidor **GLÁUCIO BESSA DE ANDRADE FIGUEIRA**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, Matrícula n.º 203.823-4C, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11539

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 77/2020/SGP, do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo Único, III, b, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com as alterações da Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000001544.2020, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 10 de maio de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, para exercer a função de confiança FC-5, com ônus para o órgão de origem, do servidor **KARLSON KLINGER GUALBERTO SANTOS**, Matrícula n.º 144.872-2A, ocupante do cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11540

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 303/2019/GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 52, § 2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009875.2019, resolve

I - CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, a contar de 1.º de janeiro de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto a Prefeitura Municipal de Manaus, para exercer o cargo de confiança de Subsecretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ**, detentora do cargo de Analista Ambiental II, Nível 01, Referência 1, Matrícula n.º 105.481-3F, do Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas.

II - AUTORIZAR ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11541

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.04880 - AMAZONPREV (01.01.013301.00001011.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **DIAMANTINA ALVES FERREIRA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H1, Matrícula n.º 030.076-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Senador João Bosco Ramos de Lima, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.560,56 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$63,88 (sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.624,44 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11543

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.06642EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00000967.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PLACIDO**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 122.728-9D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.832,89 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11544

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.3.05634-AMAZONPREV (01.01.013301.00000918.2020) e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 61556/2016, expedido pela Junta Médica - Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a contar de 12 de maio de 2016, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **ANTONIO RAIMUNDO MAGALHÃES PACHECO**, no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 165.978-2A, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Assistente Técnico, 3.ª Classe, Referência A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual José Mota, com proventos proporcionais calculados à base de 19/35 (dezenove, trinta e cinco avos) do vencimento do cargo no valor de R\$813,41 (oitocentos e treze reais e quarenta e um centavos), de acordo

com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$198,15 (cento e noventa e oito reais e quinze centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional-GRATEDUC, proporcionalizada à base de 19/35 (dezenove, trinta e cinco avos), nos termos do artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11546

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.2.07259EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001099.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **PEDRO BARBOSA CABRAL**, no cargo de Vigia, Matrícula n.º 123.929-5B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual Roderick de Castelo Branco, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Vigia, 3.ª Classe, Referência A, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$942,93 (novecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme o artigo 45, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, combinado com o artigo 109, IX, da Constituição Estadual.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11548

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 709/2019 - TCE, da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 21 de maio de 2019, referente à aposentadoria do servidor **JOSÉ FLÁVIO CAVALCANTE FURTADO**, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.04812 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002515.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **JOSÉ FLÁVIO CAVALCANTE FURTADO**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência E1, Matrícula n.º 030.701-7C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual Carmina de Castro, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.948,14 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$1.997,00 (um mil, novecentos e noventa e sete reais), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11550

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.M.07829EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00000652.2020), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem da militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a 1.º **Sargento QPPM DILMA REGINA NASCIMENTO PARENTE**, Matrícula n.º 125.221-6A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$95,54 (noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.410,58 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$7.430,83 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11554

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.M.07719EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00000656.2020), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM SEBASTIÃO DA SILVA LOPES**, Matrícula n.º 110.946-4A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$95,54 (noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.143,47 (três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$7.023,31 (sete mil e vinte e três reais e trinta e um centavos), mensais.**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de junho de 2020.**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11556

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,**CONSIDERANDO** a **DECISÃO N.º 1992/2019-TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 18 de novembro de 2019, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **LEONILDO FRAGOSO DE OLIVEIRA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.03328EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00000589.2020), resolve**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:**“TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM LEONILDO FRAGOSO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 121.775-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$5.665,30 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R\$566,53 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$ 5.665,30 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$5.245,42 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R\$11.477,25 (onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), mensais.”**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de junho de 2020.**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11557

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,**CONSIDERANDO** a **DECISÃO N.º 2045/2019-TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 18 de novembro de 2019, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **JOSÉ MARIA NUNES FILHO**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.03302EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00000576.2020), resolve **RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:**“TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM JOSÉ MARIA NUNES FILHO**, Matrícula n.º 114.408-1B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$3.752,83 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R\$375,28 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo, no valor de R\$3.752,83 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.261,22 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R\$7.389,33 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), mensais.”**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de junho de 2020.**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11559

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 117/2020/GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005168.2020, resolve

CESSAR, a contar de 04 de maio de 2020, os efeitos do Decreto de 24 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que autorizou a disposição do servidor **MANOEL DE CASTRO PAIVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Operacional I, Nível 01, Referência 1, Matrícula n.º 109.675-3H, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura, para a Prefeitura Municipal de Manaus.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11561

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 22 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 5, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora GILMARA SANTOS MARTINS MONTEIRO;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas à regularizar a situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 591/2020-GSEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005388.2020, resolve

RETIFICAR o Decreto de 22 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 5, no item II, na parte referente ao nome da Senhora **GILMARA SANTOS MARTINS MONTEIRO**, erroneamente grafado como GILMARA SANTOS MARTINS, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11562

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 8, retificado pelos Decretos de 15 e 26 de maio de 2020, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, páginas 7 e 2, respectivamente, nos itens I e II, na parte em que exonerou **ANDRÉ PARANHOS ALBUQUERQUE**, que exonerou do cargo de provimento em comissão de Coordenador Local II, AD-3, da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, constantes do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, e nomeou **FRANCISCA DAS CHAGAS PERERIA BARBOSA**, para exercer o referido cargo de provimento em comissão.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11564

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO N.º 1703/2019-TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 08 de outubro de 2019, referente à aposentadoria da servidora **ANNA CLAUDIA TRAVESSA DE BARROS LOURENÇO**, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.03040 - AMAZONPREV (Processo n.º 01.01.013301.00001736.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ANNA CLÁUDIA TRAVESSA DE BARROS LOURENÇO**, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 101.939-2D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Policlínica Castelo Branco, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.880,80 (um mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R\$128,59 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$3.883,27 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$376,16 (trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$6.268,82 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11565

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.M.07934EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00000593.2020), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM ANTONIO MIRANDA DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 126.340-4A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Primeiro Sargento, no valor de R\$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.410,58 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$7.383,06 (sete mil, trezentos e oitenta e três reais e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JUNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 11567



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

NESTA EDIÇÃO: 34 PÁGINAS

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor de Operações

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
Diretora de Gestão-Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R\$ 6,00
(Edição em atraso)..... R\$ 7,00

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



ATENDIMENTO ESPECIAL

Em atenção ao Decreto 42.085, de 18 de março de 2020, que orienta sobre medidas de cuidado e prevenção contra o novo Coronavírus [Covid-19], **o atendimento presencial ao público em geral ficará suspenso pelo período de 15 dias.**

O SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DOS CANAIS:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Publicações Pessoa Física, Jurídica e Municípios:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Suporte para Publicações de Órgãos Públicos:
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br



SERVIÇOS GRÁFICOS

atendimento@imprensaoficial.am.gov.br



**PARA MAIS
INFORMAÇÕES
OU DÚVIDAS:**
(92) 3633-1125



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO


imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 08 de junho de 2020

Número 34.264 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2017-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 1º.6.2020.

PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Empresa Uatumã Empreendimentos Turísticos Ltda - EPP.

OBJETO: Prorrogar do prazo de vigência por 12 meses a contar da assinatura do presente termo e redução de 10% sobre o valor atual do contrato, conforme determinado pelo Decreto n. 42.146, de 31/03/2020.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$3.060,39.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora 011103 - Procuradoria Geral do Estado; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903301, Fonte: 0145, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 191/2020-PGE em 15/05/2020, no valor de R\$ 6.120,78. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 1º de junho de 2020.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 11418

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 05/2019-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 3.6.2020.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Redução em 10% do valor mensal originalmente contratado e prorrogação do termo de contrato pelo período de 12 meses, referente a prestação dos serviços postais e telegráficos.

PRAZO: 12 meses.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$1.012,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta das seguintes dotações: Unidade Orçamentária n. 11103 - Procuradoria Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.122.0001.2001.0001, Fonte n.º 0145, Natureza da Despesa n. 33903974, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2020NE00195, em 22.5.2020, no valor de R\$3.982,50. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 3 de junho de 2020.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 11420

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições;

PORTARIA GS Nº 511, de 04 de junho de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço; **CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 317/17-PPC/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei n.º 2.794, de 06 de maio de 2003, os atos de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, dos servidores, conforme processos abaixo:

Processo nº 01.01.028101.00004100.2019/Seduc:

SIDNEY AREOSA PEREIRA, no cargo de Professor, município de Manaus/AM, nos períodos de 01.01 a 31.01.1995; 01.03 a 31.12.1995; e de 01.08 a 31.12.1995; 01.03 a 31.07.1996; 01.04 a 31.05.1997; 01.07 a 31.07.1997 e de 01.11 a 31.12.1997; 01.01 a 31.01.1998; 01.03 a 31.12.1999; 17.08 a 31.12.2000 e de 01.02 a 28.02.2001;

Processo nº 01.01.028101.0007428.2020/Seduc:

ELIZABETH BEZERRA RODRIGUES, no cargo de Professor, município de Manaus/AM, nos períodos 01.01 a 31.03.1998; 09.05 a 31.1999; 05.05.2000 a 28.02.2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 11358

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis n.º 2.607, de 28 de julho de 2000 e n.º 2.616, de 26 de setembro de 2000;

EXTRATO DE CONTRATOS:

Regime Temporário de Professores, que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior - Processo Seletivo Simplificado - PSS/2019-2020, Homologação publicada no Diário Oficial edição de 11 e 21. 02.2020 de acordo com a Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000, conforme Anexo Único.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2020

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR			
Nº	COORD. REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
1	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ABRÃO BRITO FIGUEIREDO	09.03.2020 a 31.12.2021
2	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ADELINO JESUS RESENDE ARANTES	17.02.2020 a 31.12.2021
3	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ADENIR PEINADO ALBERTO	09.03.2020 a 31.12.2021
4	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ADRIA SILVESTRE MIGUEL	19.02.2020 a 31.12.2021
5	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AFONSO CÂNDIDO FONTES	09.03.2020 a 31.12.2021
6	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AGNALDO BRAGA DOS SANTOS	09.03.2020 a 31.12.2021
7	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ALCEMIRA HENRIQUE PERES	09.03.2020 a 31.12.2021
8	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ALDECIRIO NARCISO ANTONIO	09.03.2020 a 31.12.2021
9	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ALDO LINDOSO OLIBES FREITAS	09.03.2020 a 31.12.2021
10	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ALEXANDRE RODRIGUES LANA	09.03.2020 a 31.12.2021
11	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ALUISIO JOEL CALDAS AZEVEDO	09.03.2020 a 31.12.2021
12	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ALZIRA CASTRO BITENCOURT	09.03.2020 a 31.12.2021
13	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ANA KEILY FIRMO ALVES	09.03.2020 a 31.12.2021
14	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ANA LUCIA PAIXÃO VILELA	09.03.2020 a 31.12.2021
15	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ANASTACIO LACERDA	19.02.2020 a 31.12.2021
16	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ANDRE MASSA MOURA	09.03.2020 a 31.12.2021
17	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ANGILSON DE JESUS AGUIAR	09.03.2020 a 31.12.2021
18	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ARMANDO DA SILVA MENEZES	02.03.2020 a 31.12.2021
19	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ARMANDO PERCILIO DA SILVA	09.03.2020 a 31.12.2021
20	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ARMINDO GOMES DE SOUZA	09.03.2020 a 31.12.2021
21	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ARMINDO PLACIDO FELICIANO	09.03.2020 a 31.12.2021
22	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ARSENIO BENJAMIN	09.03.2020 a 31.12.2021

23	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AUGUSTO GARCIA GONÇALVES	09.03.2020 a 31.12.2021
24	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	BERNADETE TEIXEIRA ALCANTARA	17.02.2020 a 31.12.2021
25	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	BERNARDINO TEIXEIRA ALMEIDA	02.03.2020 a 31.12.2021
26	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	BRASILINO CLARINDO FERNANDES PILOTO	09.03.2020 a 31.12.2021
27	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CARINA GREGORIO	09.03.2020 a 31.12.2021
28	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CARLA PIMENTEL SERRA	09.03.2020 a 31.12.2021
29	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CARLOS VICENTE SALDANHA	09.03.2020 a 31.12.2021
30	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CLARINDO MARQUES MEIRA	09.03.2020 a 31.12.2021
31	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CLAUDIA GUARDINO MARTINS	09.03.2020 a 31.12.2021
32	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CLAUDIO BALTAZAR JARUMARE	09.03.2020 a 31.12.2021
33	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CLAUDIO MARQUES MEIRA	09.03.2020 a 31.12.2021
34	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CLAUDIO MARTINS ROCHA	09.03.2020 a 31.12.2021
35	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CLAVIO TELES SOARES	09.03.2020 a 31.12.2021
36	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CLEIDE LUCIANE MELGUEIRO AGUIAR	09.03.2020 a 31.12.2021
37	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CRISTOVÃO SODRE RODRIGUES	09.03.2020 a 31.12.2021
38	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CRISTIANE DE OLIVEIRA	17.02.2020 a 31.12.2021
39	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	DAIANA APOLINARIO VENCESLAU	09.03.2020 a 31.12.2021
40	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	DAIANA CORDEIRO VASCONCELOS	09.03.2020 a 31.12.2021
41	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	DAMASIO DE JESUS CALDAS	09.03.2020 a 31.12.2021
42	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	DAMIEL LEGARIO PEDRO	09.03.2020 a 31.12.2021
43	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	DANIEL LIMA DE FARIAS	19.02.2020 a 31.12.2021
44	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	DARIO ALVES AZEVEDO	09.03.2020 a 31.12.2021
45	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	DIONISIO HENRIQUE ALEMÃO	09.03.2020 a 31.12.2021
46	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	DEISE MARIA HENRIQUE RODRIGUES	19.02.2020 a 31.12.2021

47	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	DOMINGOS SAVIO FERNANDES DAVILA	17.02.2020 a 31.12.2021
48	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	DUANI CANDIDO DE OLIVEIRA	09.03.2020 a 31.12.2021
49	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	EDIMAR SOFRE RODRIGUES	09.03.2020 a 31.12.2021
50	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	EDMAR JOSE PENHA BARRETO	09.03.2020 a 31.12.2021
51	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	EDNA MARIA MARINHO VASCONCELOS	17.02.2020 a 31.12.2021
52	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	EDUARDO MARTINHO GONÇALVES PAIDANO	09.03.2020 a 31.12.2021
53	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	EFIGENIA MACEDO NARINHO	09.03.2020 a 31.12.2021
54	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ELIANE MARIA HURTH LEMES	17.02.2020 a 31.12.2021
55	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ELISANGELA FONTES OLIMPIO	09.03.2020 a 31.12.2021
56	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ELIZEU ALANGO DA SILVA	09.03.2020 a 31.12.2021
57	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ELOISA MERI SALGADO GARRIDO	09.03.2020 a 31.12.2021
58	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ENOQUE DIONISIO FLORENTINO	09.03.2020 a 31.12.2021
59	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ERICA VILELA FIGUEIREDO	09.03.2020 a 31.12.2021
60	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ERIGA FILHO	17.02.2020 a 31.12.2021
61	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ERIVALDO LUIZ PAIDANO	09.03.2020 a 31.12.2021
62	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ESLY CAMICO MANDU	09.03.2020 a 31.12.2021
63	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	FLAVIA GALVÃO SAMPAIO	09.03.2020 a 31.12.2021
64	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	FLAVIO DE BRITTO PINTO	02.03.2020 a 31.12.2021
65	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	FORTUNATO ALBERTO DOS SANTOS GARCIA	09.03.2020 a 31.12.2021
66	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	FRANCINETE AGUIAR CARVALHO	09.03.2020 a 31.12.2021
67	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	FREDY SANCHES AMANCIO	09.03.2020 a 31.12.2021
68	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	GABRIEL CORREA MENEZES	09.03.2020 a 31.12.2021
69	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA	09.03.2020 a 31.12.2021
70	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	GENIVALDO ANTONIO RIBEIRO	09.03.2020 a 31.12.2021

71	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	GEOVANI ARÃO MARANHÃO VELOSO	09.03.2020 a 31.12.2021
72	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	GERALDO QUINTINO ANTONIO	09.03.2020 a 31.12.2021
73	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	GILBERTO HENRIQUE RIBEIRO	17.02.2020 a 31.12.2021
74	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	GILBERTO REZENDE BASTOS	09.03.2020 a 31.12.2021
75	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	GRACIELIO PEREIRA GOES	09.03.2020 a 31.12.2021
76	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	GRACILIANO HENRIQUE GARRIDO	09.03.2020 a 31.12.2021
77	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	GRACIMAR GONÇALVES OTERO	17.02.2020 a 31.12.2021
78	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	GRACIMAR LINS TEIXEIRA	09.03.2020 a 31.12.2021
79	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	HELIO BRUNO GARCIA	09.03.2020 a 31.12.2021
80	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	HELIO MOISES AMARAL CASTILHO	09.03.2020 a 31.12.2021
81	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	HILARIO LIMA FONTES	09.03.2020 a 31.12.2021
82	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	HUMBERTO NARCISO PEREIRA NETO	09.03.2020 a 31.12.2021
83	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	INACINHO HENRIQUE DA SILVA	09.03.2020 a 31.12.2021
84	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	IRENISE GONÇALVES	09.03.2020 a 31.12.2021
85	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ISABEL FONSECA DIAS	09.03.2020 a 31.12.2021
86	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ISMAEL REZENDE GENTIL	09.03.2020 a 31.12.2021
87	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ITELVINA DE ANDRADE LIMA	19.02.2020 a 31.12.2021
88	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JANAINA SOUZA DA SILVA	09.03.2020 a 31.12.2021
89	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOÃO BATISTA REIS MASSA	09.03.2020 a 31.12.2021
90	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOÃO BATISTA RODRIGUES FERREIRA	17.02.2020 a 31.12.2021
91	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOÃO BOSCO MARQUES TENORIO	09.03.2020 a 31.12.2021
92	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOÃO CARLOS MONTEIRO PEDROSA	09.03.2020 a 31.12.2021
93	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOÃO RAIMUNDO DE SOUZA PIMENTA	09.03.2020 a 31.12.2021
94	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOAQUIM DA SILVA LOPES	09.03.2020 a 31.12.2021

95	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOAQUIM MARCOS ANTONIO	09.03.2020 a 31.12.2021
96	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOAQUIM XAVIER PIMENTEL CABRAL	09.03.2020 a 31.12.2021
97	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOEL PENHA BARRETO	09.03.2020 a 31.12.2021
98	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOELI CHAGAS DE JESUS ALVES	17.02.2020 a 31.12.2021
99	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JONAS CLADAS PEDROSA	09.03.2020 a 31.12.2021
100	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JONATO GREGORIO ALEMÃO	09.03.2020 a 31.12.2021
101	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JONILSON REGINA NARCISO	09.03.2020 a 31.12.2021
102	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOSE EDILSON TELLES CORDEIRO	09.03.2020 a 31.12.2021
103	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOSE MARIA LOBO DASA	09.03.2020 a 31.12.2021
104	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOSE ROBERTO PRADO REIS	09.03.2020 a 31.12.2021
105	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOSE RODRIGUES GONÇALVES	09.03.2020 a 31.12.2021
106	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOSETO MIGUEL DA SILVA	09.03.2020 a 31.12.2021
107	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOSIMARA BRASÃO DA GAMA	09.03.2020 a 31.12.2021
108	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOSUE BRUNO DOS SANTOS	09.03.2020 a 31.12.2021
109	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOSUEL DOS SANTOS MESQUITA	09.03.2020 a 31.12.2021
110	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JUVENCIO DA SILVA CARDOSO	09.03.2020 a 31.12.2021
111	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JUVENCIO NEIRA CORDEIRO	09.03.2020 a 31.12.2021
112	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	KLEIDE DA SILVA OTERO VIEIRA	17.02.2020 a 31.12.2021
113	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	KLEIDIANE DA SILVA OTERO	17.02.2020 a 31.12.2021
114	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LENILZA MARQUES RAMOS	09.03.2020 a 31.12.2021
115	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LEOMICILDO SIQUEIRA MELGUEIRO	17.02.2020 a 31.12.2021
116	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LEONARDO CORDEIRO	09.03.2020 a 31.12.2021
117	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LIGIA FRANÇA QUEIROZ	09.03.2020 a 31.12.2021
118	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LOURENÇO ANICETO RODRIGUES	09.03.2020 a 31.12.2021

119	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LUANE MENDES DE LIMA	09.03.2020 a 31.12.2021
120	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LUCAS DAVILA FERNANDES	09.03.2020 a 31.12.2021
121	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LUCIA ISABEL FERREIRA PEREIRA	02.03.2020 a 31.12.2021
122	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LUCINIRA OTERO COSTA	17.02.2020 a 31.12.2021
123	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LUIZ ANTONIO FONTES	09.03.2020 a 31.12.2021
124	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LUIZ ANTONIO MELGUEIRO AGUIAR	09.03.2020 a 31.12.2021
125	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LUIZ HENRIQUE DA SILVA VALENTIM	09.03.2020 a 31.12.2021
126	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LUIZ HENRIQUE MASSA CASTRO	09.03.2020 a 31.12.2021
127	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MABEL CRISTINA NUNES PINHEIRO ALMEIDA	17.02.2020 a 31.12.2021
128	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MACIEL FIGUEIREDO MENDONÇA	09.03.2020 a 31.12.2021
129	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARCELO GREGORIO LOPES	09.03.2020 a 31.12.2021
130	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARCOS FIGUEIREDO DA SILVA	09.03.2020 a 31.12.2021
131	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARGARIDA JACQUELINE BRITO PEDROSA	17.02.2020 a 31.12.2021
132	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARIA AUXILIADORA MOURA DOS SANTOS	02.03.2020 a 31.12.2021
133	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARIA CELESTE VIEIRA DA SILVA	17.02.2020 a 31.12.2021
134	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARIA DAS DORES MARQUES	19.02.2020 a 31.12.2021
135	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARIA DOMINGAS BRITO FIGUEIREDO	09.03.2020 a 31.12.2021
136	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARIA LINDALVA FONTES OLIMPIO	09.03.2020 a 31.12.2021
137	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARIA ROSILENE PRADO MACHADO	09.03.2020 a 31.12.2021
138	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARIA SOCORRO TELES MATOS	09.03.2020 a 31.12.2021
139	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARILENE DELGADO GOMES	09.03.2020 a 31.12.2021
140	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARIO LUIZ DA SILVA	09.03.2020 a 31.12.2021
141	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARNILSON SANTOS MELGUEIRO	09.03.2020 a 31.12.2021
142	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MAURICIO GARCIA SANCHES	09.03.2020 a 31.12.2021

143	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MERCEDES TOMAS CANDIDO	09.03.2020 a 31.12.2021
144	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MIGUEL ARCANJO ANDRADE RIBEIRO	09.03.2020 a 31.12.2021
145	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MIGUEL CORTEZ DA SILVA	09.03.2020 a 31.12.2021
146	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MIGUEL GAMA FERREIRA	17.02.2020 a 31.12.2021
147	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MOISES GALVES TRINDADE	09.03.2020 a 31.12.2021
148	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MOISES RAFAEL SANTA CRUZ TRIANA	09.03.2020 a 31.12.2021
149	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	NADIANE REZENDE SILVESTRE	19.02.2020 a 31.12.2021
150	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	NAZARENO MOURA FERNANDES	09.03.2020 a 31.12.2021
151	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	NAZARIO CAMICO	09.03.2020 a 31.12.2021
152	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	NELCY FARIAS DA SILVA	17.02.2020 a 31.12.2021
153	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	NILCE LEONILDA ALMEIDA SILVESTRE	19.02.2020 a 31.12.2021
154	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ODILENE MENDES BRAZÃO	09.03.2020 a 31.12.2021
155	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ODILON CUNHA DE FREITAS	02.03.2020 a 31.12.2021
156	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ODILSON PENHA ALMEIDA	09.03.2020 a 31.12.2021
157	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	OMILDA PENA FERNANDES	17.02.2020 a 31.12.2021
158	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ORLANDO JOSE DA SILVA	09.03.2020 a 31.12.2021
159	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	OSEIAS RAMOS MARINHO	09.03.2020 a 31.12.2021
160	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	OSIMAR OLIVIA DA SILVA	09.03.2020 a 31.12.2021
161	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	OVIDIO DA SILVA CAMICO	09.03.2020 a 31.12.2021
162	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	PASCOAL RAMOS PENA	09.03.2020 a 31.12.2021
163	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	PAULA DE SOUZA GEOFFREY BARBOZA	02.03.2020 a 31.12.2021
164	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	PAULINA DA SILVA FIGUEIREDO	09.03.2020 a 31.12.2021
165	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	PAULO CAMICO JOANICO	09.03.2020 a 31.12.2021
166	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	PAULO CEZAR GONÇALVES GASPAS	09.03.2020 a 31.12.2021

167	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	PEDRO FONTES RODRIGUES	09.03.2020 a 31.12.2021
168	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	RAMIRO PAZ PIMENTEL	09.03.2020 a 31.12.2021
169	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	REGINALDO ALMEIDA TEIXEIRA	09.03.2020 a 31.12.2021
170	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	REGINALDO LIMA VIEIRA	09.03.2020 a 31.12.2021
171	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	REGINEL ARAUJO LOPES	09.03.2020 a 31.12.2021
172	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	REINALDO BARRETO GREGORIO	09.03.2020 a 31.12.2021
173	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ROBERVAL FIGUEIREDO MENDONÇA	09.03.2020 a 31.12.2021
174	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ROGERIO BALTAZAR	09.03.2020 a 31.12.2021
175	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ROGERIO BARBOSA LINS	09.03.2020 a 31.12.2021
176	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ROMERO CARDOSO GARRIDO	09.03.2020 a 31.12.2021
177	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ROSANE FONTES DE SOUZA	09.03.2020 a 31.12.2021
178	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ROSILENE DA CRUZ GONÇALVES	17.02.2020 a 31.12.2021
179	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ROSIMAR DA SILVA BRITO	09.03.2020 a 31.12.2021
180	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ROSIMARA FRANCO ALENCAR	09.03.2020 a 31.12.2021
181	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	RUBENS AUGUSTO DA SILVA CALDAS	09.03.2020 a 31.12.2021
182	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SAQUEL LOURENÇO GARCIA	09.03.2020 a 31.12.2021
183	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SARNEY BARBOSA GOIS	09.03.2020 a 31.12.2021
184	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SAVIO ASSUNÇÃO DA CRUZ MIGUEL	17.02.2020 a 31.12.2021
185	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEBASTIANA MENDES FIGUEIRA	17.02.2020 a 31.12.2021
186	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SERGIO BERNARDO	09.03.2020 a 31.12.2021
187	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SIDINHA GONÇALVES TOMAS	09.03.2020 a 31.12.2021
188	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SILVIO PEREIRA DA SILVA	09.03.2020 a 31.12.2021
189	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SIRLANO FRANCISCO FONSECA FERRAZ	02.03.2020 a 31.12.2021
190	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	STELA MARIA VIEIRA FONSECA	02.03.2020 a 31.12.2021

191	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SUSETTE SALDANHA PEDROSA	17.02.2020 a 31.12.2021
192	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	TARCISIO VASCONCELOS FILHO	09.03.2020 a 31.12.2021
193	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	TEOLENI ALVES ESCOBAR	02.03.2020 a 31.12.2021
194	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	TEREZINHA VERA CRUZ PRADO CASTRO	19.02.2020 a 31.12.2021
195	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ULISSES GONÇALVES LELIS	09.03.2020 a 31.12.2021
196	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	VALDECIR DOS SANTOS BRAZÃO	09.03.2020 a 31.12.2021
197	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	VIGICO JUAREZ PAIVA RIVAS	02.03.2020 a 31.12.2021
198	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	VIRGILIA ARAGUA ALMEIDA	09.03.2020 a 31.12.2021
199	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	VIVALDO LUIZ AREIZA FILHO	09.03.2020 a 31.12.2021
200	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	WAGNER LUIS LELIS MAIA	09.03.2020 a 31.12.2021
201	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	WANDERLEI CORDEIRO TRINDADE	09.03.2020 a 31.12.2021
202	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	YOLANDA APOLINARIO VENCESLAU	09.03.2020 a 31.12.2021
203	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ZELITA SILVEIRA FILHO	09.03.2020 a 31.12.2021
204	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ZENAIDE MARIA AGUIAR AZEVEDO	09.03.2020 a 31.12.2021

Protocolo 11360

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 509, de 02 de junho de 2020.

CONSIDERANDO o teor do MEMO n.º 108/2020 - GELOT/SEDUC, **CONSIDERANDO** o artigo 10, § 2º, inciso I da Lei nº 3951, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre a percepção da Gratificação pela Execução de trabalhos de natureza Especial com Risco de Vida ou de Saúde, retroativos ao período da prestação do serviço a quem desempenha atividades próprias do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato correspondente ao período da prestação do serviço, convalidando, nos termos do art. 55 da Lei n.º 2.794, de 06 de maio de 2003;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Desempenho pela Execução de trabalhos de natureza Especial com Risco de Vida ou de Saúde, nos valores fixados na Tabela constante do Anexo VII da Lei 3951, de 04/11/2013, aos servidores abaixo:

- **EMINE CAROLINE ASSIS CARDOSO**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 253603-0A, a contar de 06/02/2020.

- **LUCIANA SOARES VERAS**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 233684-7B, a contar de 06/02/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de junho de 2020

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 11363

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 043/2020-CEE/AM

Estabelece a prorrogação de prazos das resoluções emitidas pelo CEE/AM, em favor das escolas de Educação Básica, nas suas etapas

e modalidades, incluindo as instituições de cursos técnicos de nível médio, que possuam atos com vigência até 31 de dezembro de 2020 e outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o Artigo 211 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as situações emergenciais em âmbito nacional e que tem promovido exceções no Sistema Estadual de Educação e;

CONSIDERANDO o teor da Propositura nº 03/2020, aprovada em reunião da Câmara de Educação Básica, datada em 13.05.2020,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, até 31 de dezembro de 2021, a vigência dos atos normativos de autorização, reconhecimento e novo reconhecimento das instituições de Educação Básica, nas suas etapas e modalidades, incluindo as instituições de cursos técnicos de nível médio, subordinadas a este Conselho, a saber, instituições privadas, instituições públicas estaduais e públicas municipais, em cujos municípios não possuam sistemas de ensino instituídos.

Art. 2º **ESTABELECE** que esta normativa seja válida apenas para as escolas de Educação Básica, nas suas etapas e modalidades, incluindo as instituições de cursos técnicos de nível médio, cujos atos tenham vencimento no ano em curso, ou seja, de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º **DETERMINAR** que as escolas que protocolaram seus pedidos em tempo hábil, para funcionamento a partir do ano letivo de 2020, e também as instituições que apresentaram suas solicitações, que estejam sendo analisadas, terão seus pleitos conduzidos conforme as estruturas de tramitação processual, sabendo-se que os casos de reconhecimento e novo reconhecimento estarão contemplados pelo art. 1º desta resolução.

Art. 4º **ORIENTAR** que todas as instituições que se enquadram no disposto nesta resolução estejam atentas ao cumprimento do prazo estabelecido pela Resolução nº 121/2016-CEE/AM, em seus artigos 5º e 13, que tratam do período de antecedência para dar entrada em seu processo junto ao Conselho Estadual de Educação, em detrimento ao prazo de vigência.

Parágrafo único. As escolas de Educação Básica, nas suas etapas e modalidades, incluindo cursos técnicos de nível médio, que não estejam contempladas pelos artigos desta resolução, devem procurar o Conselho Estadual de Educação, para se for o caso, regularizarem sua situação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS

Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 11409

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE ADITIVO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES Nº 001/2018. DATA DA ASSINATURA: 02.06.2020. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS. OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a cessão da servidora **MELISSA DE OLIVEIRA MACIEL**, prorrogar o prazo de cessão por mais **02 (dois) anos**, contados de **20.06.2020 até 20.06.2022**, conforme solicitação do Ofício nº 0498/2020/PJ, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para prestar serviços junto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público, com ônus para o órgão de origem. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.006673/2020. Manaus, 02 de junho de 2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 11421

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 016/2020-GSE/SSP-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, combinado com o Decreto nº 37.236, de 09 de setembro de 2016 e a Portaria nº 0086/2019-GS/SSP, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 24.634 que disciplina a descentralização de crédito mediante destaque e instrução Normativa/SET/SEFAZ Nº 002/004, de 30.12.2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, constante no Ofício nº 01545/2019-GS/SEINFRA.

RESOLVE:

I - CONCEDER destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, no valor total de R\$ 68.985,47 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinados à Reforma dos Telhados do Instituto de Criminalista e Laboratório de Genética Forense, localizado na Av. Noel Nutels, Cidade Nova, Manaus/AM, de acordo com a programação abaixo especificada e Nota de Crédito 002/2020-SSP.

Função	Subfunção	Programa	Ação Localizador	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
06	181	3264	1314.0011	449051	471.7043	R\$ 68.985,47

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - O Departamento de Administração e de Orçamento e Finanças tomem conhecimento e adotem as providências pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
Manaus, 02 de junho de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 11403

PORTARIA Nº 015/2020-GSE/SSP-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, combinado com o Decreto nº 37.236, de 09 de setembro de 2016 e a Portaria nº 0086/2019-GS/SSP, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 24.634 que disciplina a descentralização de crédito mediante destaque e Instrução Normativa/SET/SEFAZ Nº 002/004, de 30.12.2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, constante no Ofício nº 01052/2020-GS/SEINFRA.

RESOLVE:

I - CONCEDER destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, no valor total de R\$ 49.153,44 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), destinados à Reforma do Telhado do Instituto de Identificação, localizado na Avenida Pedro Teixeira, nº 180, Bairro Dom Pedro, Manaus/AM, de acordo com a programação abaixo especificada e Nota de Crédito 001/2020-SSP.

Função	Subfunção	Programa	Ação Localizador	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
06	181	3264	1314.0011	449051	471.7043	R\$ 49.153,44

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - O Departamento de Administração e de Orçamento e Finanças tomem conhecimento e adotem as providências pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
Manaus, 02 de junho de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 11404

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

Termo de Ajuste de Contas n. 013/2020. PARTES: Secretaria de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e Altair Lobato de Azevedo. DATA: 08/06/2020. OBJETO: Reconhecimento de dívida referente pagamentos dos serviços de locação de imóvel da atual sede desta SEINFRA Ref: mês 04/2020. VALOR: R\$ 59.850,00. DOTAÇÃO: PT: 15.122.0001.2001.0001;

ND: 33.90.93.01; Fonte: 160. NE n.º 519/2020.FUNDAMENTO: Processo Administrativo n. 007.1847/2020 e Parecer n. 398/2020-AJUR. Manaus, 08 de junho de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 11446

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

Termo de Ajuste de Contas n. 014/2020. PARTES: Secretaria de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e Altair Lobato de Azevedo. DATA: 08/06/2020. OBJETO: Reconhecimento de dívida referente pagamentos dos serviços de locação de imóvel da atual sede desta SEINFRA. Ref: mês 05/2020. VALOR: R\$ 59.850,00. DOTAÇÃO: PT: 15.122.0001.2001.0001; ND: 33.90.93.01; Fonte: 160. NE n.º 520/2020.FUNDAMENTO: Processo Administrativo n. 007.2077/2020 e Parecer n. 399/2020-AJUR. Manaus, 08 de junho de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 11447

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00459/2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a determinação contida na Instrução Normativa CGE/AM n.º 02, de 20 de abril de 2020, atinente à indicação de um responsável pelo acompanhamento das ações relativas ao cumprimento das recomendações efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, das contas de gestão anual da SEINFRA,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Dóris Fernandes Souza Stefanés, Assessora I, AD 1, matrícula 134.853-1 J, para efetuar o acompanhamento das determinações e recomendações realizadas pelo Tribunal de Contas deste Estado, pertinentes às Prestações de Contas Anuais desta Secretaria, e demais ações previstas na Instrução Normativa CGE/AM n.º 02, de 20 de abril de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 08 de junho de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 11405

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 15.05.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 017/2018, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25/05/2020, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo n.º 01.01.025101.00001719.2020 - SEINFRA. Manaus, 15 de maio de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 11440

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 05.06.2020. PARTICIPES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/2020, por mais 90 (noventa) dias, a

contar de 20/06/2020, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00002300.2020-SEINFRA. Manaus, 05 de junho de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 11452

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região
Metropolitana de Manaus**

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 05.16.2020. PARTÍCIPIES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 024/2018, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09/06/2020, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00001651.2020-SEINFRA. Manaus, 05 de junho de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 11453

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região
Metropolitana de Manaus**

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 25.05.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa CONSTRUNORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 015/2018, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00001718.2020 - SEINFRA. Manaus, 05 de junho de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 11455

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região
Metropolitana de Manaus**

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 08.05.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa PILAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 011/2019, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00001716.2020 - SEINFRA. Manaus, 05 de junho de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 11456

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região
Metropolitana de Manaus**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 02.06.2020. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa RONIN VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a supressão de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato nº 025/2016-SEINFRA, em atendimento ao disposto no Decreto nº 42.146, de 31 de março de 2020. O valor mensal do Contrato após a supressão de 10% (dez por cento), passará de R\$ 86.228,60 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 77.605,74 (setenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), a partir de maio/2020 até o fim de sua vigência em outubro/2020. Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.2172.0011; Natureza da Despesa: 33903701; Fonte: 01600000, emitida, em 01/06/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE00506, no valor de R\$ 47.138,30 (quarenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e trinta centavos). Processo Administrativo nº 01.01.025101.00001742.2020 - SEINFRA. Manaus, 05 de junho de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 11457

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0047/2020-3; PE 042/20 -CSC (Proc. Nº 013102.002406/2019); OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, item(ns) 3 no valor total de R\$ 12.418,50; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 08 de junho de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 11422

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0106/2020-1; PE 051/20 -CSC (Proc. Nº 013102.002351/2019); OBJETO: Aquisição Aparelhos Equipamentos Hosp; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, item(ns) 1 no valor total de R\$ 1.360.000,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 08 de junho de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 11423

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0108/2020-1; PE 064/20 -CGL (Proc. Nº 013102.002524/2019); OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, item(ns) 1,2,3 no valor total de R\$ 423.147,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 08 de junho de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 11424

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0250/2019-1; PE 520/19-CSC (Proc. nº. 014101.106286/2019). OBJETO: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0250/2019-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 01. PARTES: Estado do Amazonas e empresa L A FELIX. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de março de 2020.

Manaus, 08 de junho de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 11425

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0223/2019-2; PE 412/19-CSC (Proc. nº. 014101.103247/2019). OBJETO: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0223/2019-2 e-compras.am, para o(s) item(ns) 29. PARTES: Estado do Amazonas e empresa CEI - COM EXP IMP MAT MED LTDA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22 de abril de 2020.

Manaus, 08 de junho de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 11426

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0216/2019-2; PE 572/19-CSC (Proc. nº. 014101.104978/2019). OBJETO: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0216/2019-2 e-compras.am, para o(s) item(ns) 16. PARTES: Estado do Amazonas e empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14 de maio de 2020.

Manaus, 08 de junho de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 11427

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0195/2019-5; PE 571/19-CSC (Proc. nº. 014101.105541/2019). OBJETO: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0195/2020-5 e-compras, para o(s) item(ns) 24. PARTES: Estado do Amazonas e empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19 de maio de 2020.

Manaus, 08 de junho de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 11428

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0186/2019-4; PE 557/19-CSC (Proc. nº. 014101.105523/2019). OBJETO: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0186/2019-4 e-compras, para o(s) item(ns) 03. PARTES: Estado do Amazonas e empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A FILIAL 9. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 de maio de 2020.

Manaus, 08 de junho de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 11429

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0128/2019-1; PE 171/19-CSC (Proc. nº. 014101.101994/2019). OBJETO: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0128/2019-1 e-compras, para o(s) item(ns) 01. PARTES: Estado do Amazonas e empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14 de maio de 2020.

Manaus, 08 de junho de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 11430

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0071/2019-6; PE 096/19-CSC (Proc. nº. 014101.105613/2018). OBJETO: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0071/2019-6 e-compras, para o(s) item(ns) 26. PARTES: Estado do Amazonas e empresa E H M SATO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 de maio de 2020.

Manaus, 08 de junho de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 11431

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0034/2019-1; PE 1277/18-CSC (Proc. nº. 014101.105817/2018). OBJETO: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0034/2019-1 e-compras, para o(s) item(ns) 2. PARTES: Estado do Amazonas e empresa BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 de maio de 2020.

Manaus, 08 de junho de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 11432

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0229/2019-2; PE 415/19 -CGL (Proc. Nº 014101.104023/2019); OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 977.200,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 08 de junho de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 11433

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0223/2019-1; PE 412/19 -CGL (Proc. Nº 014101.103247/2019); OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as

empresas: AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 22 no valor total de R\$ 10.927,50; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 08 de junho de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 11434

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ERRATA que se faz ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2016-DETRAN/AM, publicado no D.O.E. de 05/06/2020, Edição 34.263, Poder Executivo, Seção II, Pág.10. PARTES: DETRAN/AM e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.

ONDE SE LÊ: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019. LEIA SE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2016. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 08 de junho de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 11438

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

EXTRATO Nº 059/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **DESIRÉ BANDEIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 946.031.382-53, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 356/2020 e o Termo de Embargo nº 352/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$79.815,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 01 de junho de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11368

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

EXTRATO Nº 058/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **RAIMUNDO BEZERRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 876.367.512-91, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 355/2020 e o Termo de Embargo nº 351/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$115.510,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 01 de junho de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11369

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 057/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **MARIA APARECIDA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 548.432.862-49, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 354/2020 e o Termo de Embargo nº 350/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$137.630,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 01 de junho de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11370

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 056/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **ALBINA CONCARI**, inscrito no CPF sob o nº 567.281.312-72, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 351/2020 e o Termo de Embargo nº 374/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$569.090,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 01 de junho de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11371

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 055/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **ALEXANDRE PESSOA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 680.910.522-00, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 353/2020 e o Termo de Embargo nº 349/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$484.620,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 01 de junho de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11372

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 050/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **APARECIDO ROCHA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 202.734.442-04, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 244/2020 e o Termo de Embargo nº 251/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$227.030,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias

para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 01 de junho de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11373

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 049/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **ROGÉRIO FERRASSO**, inscrito no CPF sob o nº 726.331.232-87, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 245/2020 e o Termo de Embargo nº 250/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$195.115,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 01 de junho de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11374

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 048/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **SIDMAR COZZER FERRASSO**, inscrito no CPF sob o nº 688.912.612-20, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 246/2020 e o Termo de Embargo nº 249/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$89.950,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 01 de junho de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11375

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 047/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **ALDEMIR PINTO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 356.679.315-91, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 248/2020 e o Termo de Embargo nº 247/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$38.130,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 01 de junho de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11376

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 046/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 119.040.987-97, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 099/2020 e o Termo de Embargo nº 092/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$225.020,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11377

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 045/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **GILBERTO VIZOLLI**, inscrito no CPF sob o nº 674.439.319-72, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 069/2020 e o Termo de Embargo nº 069/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$203.280,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11378

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 044/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **ANTONIO MOREIRA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 078.881.982-87, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 068/2020 e o Termo de Embargo nº 068/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$86.360,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11379

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 043/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **JUAREZ MARIOTTI JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 021.494.212-08, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 067/2020 e o Termo de Embargo nº 067/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$199.930,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias

para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11380

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 042/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **ALVINO DE JESUS LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 545.763.349-72, para tomar ciência do Auto de Infração e o Termo de Embargo Nº 065/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$84.150,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11381

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 041/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **MOISES EMIDIO**, inscrito no CPF sob o nº 030.925.392-65, para tomar ciência do Auto de Infração e o Termo de Embargo Nº 064/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$259.485,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11382

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 040/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **PEDRO PAULO NAVARINI**, inscrito no CPF sob o nº 431.221.759-91, para tomar ciência do Auto de Infração e o Termo de Embargo Nº 063/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$84.440,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11383

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 039/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **GRASILENE GUIMARÃES SOUTO**, inscrito no CPF sob o nº 731.368.242-53, para tomar ciência do Auto de Infração e o Termo de Embargo Nº 062/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$235.035,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11384

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 038/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **BENEDITO MATIAS ROSA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 816.531.152-20, para tomar ciência do Auto de Infração e o Termo de Embargo Nº 061/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$69.135,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11385

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 037/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **VANDECIR APARECIDO CASAGRANDE**, inscrito no CPF sob o nº 421.762.392-53, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 022/2020 e o Termo de Embargo nº 092/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$228.190,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11386

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 036/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **VANDECIR APARECIDO CASAGRANDE**, inscrito no CPF sob o nº 421.762.392-53, para tomar ciência do Auto de Infração e o Termo de Embargo Nº 011/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$63.420,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte)

dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11387

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 035/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **RODRIGO DE ASSIS FREIRE**, inscrito no CPF sob o nº 038.777.662-18, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 338/2020 e o Termo de Embargo nº 333/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$110.235,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11388

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 034/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **JERRY DE PAIVA GUSMÃO**, inscrito no CPF sob o nº 666.942.722-00, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 330/2020 e o Termo de Embargo nº 298/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$72.265,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11389

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 033/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **MAGNA BERNARDINA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 018.338.322-21, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 300/2020 e o Termo de Embargo nº 297/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$44.975,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e o Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11390

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 032/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **FRANCISCO DE SOUZA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 951.089.392-72, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 299/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$76.220,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11391

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 031/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **HERALDO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 465.525.532-34, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 298/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$65.325,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11393

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 030/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **RAIMUNDO DE SOUZA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 002.001.862-21, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 297/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$283.810,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11394

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 029/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 589.229.382-34, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 296/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$287.375,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta

Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11395

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 028/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **ALZEMIR MENDONÇA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 011.358.272-22, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 295/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$45.445,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11396

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 027/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **SIDNEY MENDES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 686.610.812-68, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 294/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$166.330,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11397

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 026/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **JETO DE SOUZA CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 823.091.832-53, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 293/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$159.190,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11398

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**EXTRATO Nº 025/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado **FRANCILENE DA**

SILVA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 002.730.932-07, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 288/2020, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$721.715,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11399

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

EXTRATO Nº 024/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **fica NOTIFICADO** O Autuado PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, para tomar ciência do Auto de Infração Nº 092/2020. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11400

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM

EXTRATO N.º 079/2020-IPAAM; ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO Nº 02/2020 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA. Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do Termo de Contrato n. 008/2018-IPAAM, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos. **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 01 de junho de 2020.**

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11449

IPAAM/INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso II, aos(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0097/2020-IPAAM

I-JOÃO BOSCO REIS DA SILVA

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); 33903089 - 1.000,00

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 08 de junho de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11450

IPAAM/INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso II, aos(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0098/2020-IPAAM

I-JOÃO BOSCO REIS DA SILVA

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais); 33903989 - 3.000,00

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 08 de junho de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 11451

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA Nº 089/2020

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento comissionado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a nomeação constante do Decreto do dia 14 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
JOSÉ FRANCISCO ALEIXO DA SILVA	Assessor I AD-1	15	14/05/2020
DEBORA JOSELICE GOMES PAIVA	Gerente AD-2	14	14/05/2020
JOSÉ PEREIRA MACHADO	Assessor II AD-2	14	14/05/2020
MAX MARCIO DE SOUZA RAMOS MARCOS			
MARIANA SOUZA DOS SANTOS			
HELEN JANIRIA OLIVEIRA DA SILVA	Assessor III AD-3	13	14/05/2020
BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA QUEIROZ			
BRUNA GUIMARÃES DE SOUZA			
PAULO ROBERTO SANTANA BEZERRA			

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 18 de maio de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 11392

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL FMT-HVD

ERRATA: Que se faz ao Termo de Contrato n.º 001/2020 - VIA MONTE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 28/05/2020 p. 08 (Poder Executivo - Seção II).

ONDE SE LÊ:

TERMO DE CONTRATO N.º 001/2020 - FMT-HVD;

Processo nº 000020/2020-FMT-HVD.

I - Assinatura: 05/02/2020; Vigência: 03 (três) meses, a contar de 05/02/2020;

LEIA-SE:

TERMO DE CONTRATO N.º 006/2020 - FMT-HVD;

Processo nº 001073/2020-FMT-HVD.

I - Assinatura: 06/05/2020; Vigência: 03 (três) meses, a contar de 06/05/2020

MARCUS VINITUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 11410

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL FMT-HVD

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº008/2020 - FMT-HVD;

Considerando o que consta no Processo nº001187/2020-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 27/05/2020; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e BIOPLUS - Comércio e Representa-

ções de Medicamentos, Cosméticos e Perfumaria Ltda; na FMT-HVD. Referente a nota Fiscal nº 394 emitida em 04 de maio de 2020, no valor de R\$ 223.279,08 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e nove reais e oito centavos) - Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.122.001.2001.0001; Fonte: 0100; Elemento de Despesa: 33909301; Processo Administrativo: 001187/2020 - FMT-HVD; Fundamento do Ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 069/2020 - ASSJUR/FMT-HVD, 27 de maio de 2020. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 27 de maio de 2020.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 11411

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” – FUAM

EXTRATO Nº 0023/2020-FUAM

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015-FUAM. **Assinatura:** 13.05.2020. **Partes:** Estado do Amazonas por intermédio da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” e a empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2015-FUAM, por mais 12 (doze) meses, para dar continuidade aos serviços objeto do contrato. **Prazo de Prestação do Serviço:** período de 12 (doze) meses de 18.05.2020 a 17.05.2021, com eficácia legal com a publicação do seu extrato no diário oficial do estado. **Valor:** Pelos serviços ora contratados a CONTRATADA receberá o Valor global estimado de R\$ 231.600,00 (Duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais). As despesas decorrentes do presente aditamento correrão, no presente exercício, mediante Apostilamento a ser realizado após o repasse de recurso pelo FES/SUSAM. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo nº 00401/2020. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO “ALFREDO DA MATTA**, em Manaus 29/05/2020.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 11412

EXTRATO Nº 025/2020-FUAM

PORTARIA Nº. 020/2020-ASSEJUR/GDP/FUAM, O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA” - FUAM, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que dispõe na Instrução Normativa CGE/AM nº 02, de 20 de abril de 2020; **RESOLVE:** I - **DESIGNAR** a Assessora de Controle Interno **Jane Maria Pimentel de Faria**, para responder junto a CGE/AM como Responsável pelo Acompanhamento das Ações desta Fundação que tenham como objetivo justificar ou sanar os problemas detectados pelo Órgão de Controle Externo, objeto de Determinações e Recomendações quando do julgamento anual das Contas de Gestão, em atendimento aos Artigos 2º e 3º da Instrução Normativa CGE/AM nº 02, de 20 de abril de 2020; II - **INSTITUIR** Comissão Interna de Monitoramento e Atualização de Contas de Gestão com a finalidade de tomar as providências necessárias para atender às Determinações e Recomendações emitidas pelo TCE/AM após análise anual das Contas de Gestão da FUAM; III - **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados e seus respectivos locais de trabalho para comporem a Comissão, constante do item II: Presidente: Jane Maria Pimentel de Faria (ASCI); e, como Membros: José Maria Guedes da Costa (DA); Tânia Regina Silva e Silva (Deplanof); Maria Salete Bahia Marques (ASSEJUR); Simone Carol Lopes Ferreira Tavares (Assessoria de Comunicação); Paola Renata Melo de Souza (GGP) III - **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigência a partir da data de sua assinatura. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO “ALFREDO DA MATTA”**, Manaus, 28 de maio de 2020.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 11413

EXTRATO Nº 026/2020-FUAM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2020 - GDP/FUAM, O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUAM no uso das atribuições legais estabelecidos nos artigos 3º, 4º e 11 e seus incisos, todos constantes no Regimento Interno publicado no Decreto nº 29.917 de 10 de maio de 2010 e suas alterações; **CONSIDERANDO** a edição do **Decreto nº 42.330**, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância interna-

cional decorrente do novo coronavírus; **CONSIDERANDO** a necessidade da implantação e implementação, no âmbito da **FUAM**, do plano de retomada gradual das atividades administrativas e assistenciais de saúde previstas no aludido decreto; **CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de novas medidas temporárias de funcionamento das atividades meio e fim no resguardo da saúde dos servidores, estagiários, terceirizados, voluntários, pacientes, acompanhantes e visitantes respeitadas as regulamentações governamentais, principalmente aquelas que estabelecem o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre servidores, entre pacientes e entre servidores e pacientes; **CONSIDERANDO** o teor da **Portaria nº 017/2020** e das **Ordens de Serviço Nºs 003, 004 e 005**, em vigor. **RESOLVE I - DETERMINAR** que a partir de **01.06.2020** a **FUAM** funcionará das **06:00 às 16:00** tanto para a área administrativa quanto para a área assistencial ainda por meio de escalas a serem elaboradas pelos gestores locais, apresentadas à gestão superior e encaminhadas à **GGP** para fins de assentamento funcional: **a)** O atendimento aos pacientes será limitado àqueles agendados previamente para o dia; **b)** Caberá à gestão da área técnica dispor por meio de banners, cartazes e por meio de pessoal, das informações/orientações a serem repassadas aos pacientes, acompanhantes e visitantes sobre a nova ordem assistencial da **FUAM**. **II - ESTABELECER** que o retorno **SEM ESCALA** de **TODOS** os servidores da área técnica e administrativa se dará a partir do dia **06.07.2020**, exceto, para aqueles pertencentes a grupos de risco respaldados por recomendação médica devidamente aprovados pela Junta Médico Pericial do Estado (atestado, laudo médico, etc) tais como: idosos, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos e aqueles submetidos a cirurgias ou tratamentos de saúde que provoquem diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos; **III - ESTABELECER** que o atendimento ambulatorial e laboratorial, a partir de **06.07.2020**, se dará por rodízio de horários nos consultórios, para fins de manutenção do distanciamento social, conforme abaixo: **Equipe nº 01 - das 06:00 às 09:00 (incluindo a sala de coleta do laboratório) Equipe nº 02 - das 09:00 às 12:00 Equipe nº 03 - das 13:00 às 16:00 IV - ORIENTAR** todos os servidores, residentes, estagiários e voluntários a utilizarem os **EPI** disponíveis conforme áreas de risco biológico descritas abaixo: **Área administrativa** - máscara de tecido/gorro de tecido; **Área técnica** (semi crítica/crítica) - máscara **N95** com troca de **15/15** dias ou máscara cirúrgica diária, viseira individual, jaleco descartável, gorro descartável e luvas (se necessário). **V - ORIENTAR** os colaboradores terceirizados que o fornecimento de **EPI** é da responsabilidade das empresas contratadas pela **FUAM**. **VI - DETERMINAR** que a porta de entrada da **FUAM** manterá um controle rigoroso no acesso aos pacientes conforme o agendamento do dia estabelecido no cartão de aprazamento, e, aqueles que estiverem fora da data, deverão ser reagendados por telefone a partir do dia **08.06.2020**, exceto os pacientes encaminhados para as **Faixas Vermelha e Verde** cabendo à equipe de enfermagem/administrativa adotar os seguintes cuidados: **a)** Todos os pacientes, antes de adentrarem, serão submetidos ao controle de temperatura corporal para fins de detecção de sinais relacionados às síndromes gripais especialmente à **COVID 19**; **b)** Todos os pacientes devem ser orientados, inclusive pela equipe do **Posso Ajudar?**, sobre os cuidados na lavagem das mãos com água e sabão ou higienização das mesmas, antes de entrarem para o atendimento; **c)** Caberá à gestão administrativa adotar as providências com vistas à instalação de lavatórios, dispensers de sabonete líquido e papel toalha no espaço externo próximo à Farmácia destinado à higienização dos pacientes, acompanhantes e visitantes; **d)** Só permitir a entrada de pacientes, acompanhantes e visitantes portando máscaras, e, caso não tenham, dispor aos mesmos de uma máscara descartável; **e)** Na persistência por parte de gestores, servidores, residentes, estagiários, terceirizados, pacientes, acompanhantes e visitantes do desrespeito às regras de distanciamento, etiqueta respiratória, uso de máscaras e demais **EPI**, a gestão adotará as providências que julgar necessárias na defesa da saúde individual e coletiva. **VII - DETERMINAR** que todos os gestores/servidores devem ajudar no gerenciamento dos espaços das salas de espera, a fim de que se mantenha o distanciamento social, conforme definido nas cadeiras adesivadas. **VIII - ESTABELECER**, até ulterior deliberação, que as atividades de ensino e pesquisa da **FUAM** se darão conforme abaixo: **a)** Atividades de ensino com temas específicos serão realizadas via Web Conferência por meio de ferramentas/aplicativos tais como: WebConf, Google Meet, Zoom, etc. **b)** Qualificações e defesas do Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Dermatologia poderão ser realizadas via Web Conferência com ferramentas/aplicativos disponíveis para esse fim; **c)** Projetos de **PAIC** que não envolverem assistência ambulatorial direta ao paciente terão continuidade em acordo com aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da **FUAM**. **d)** Projetos de pesquisa que não envolverem assistência direta ao paciente terão continuidade em acordo com aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da **FUAM**; **e)** Consultas de tele saúde serão mantidas. **f)** As reuniões clínicas, até ulterior deliberação, permanecerão sendo realizadas por meio de vídeo conferência ou tele consulta. **IX - ESTABELECER**, tendo em vista que o prazo anteriormente estabelecido em Decreto até 15 de maio de 2020 de suspensão das férias de todos os servidores do Sistema Estadual de Saúde não foi estendido, que caberá a todos os gestores locais elaborar novas escalas de gozo de férias dos servidores, levando em consideração sobretudo, que diante da demanda reprimida de gozo de férias, será necessário a proposição e apresentação à gestão superior de escalas que mantenham

o pleno funcionamento assistencial e administrativo sem maiores prejuízos; **X - FICAM REVOGADOS**, no que couber, os dispositivos em contrário estabelecidos nas normas anteriores. **CIENTÍFICO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA “ALFREDO DA MATTA**, em Manaus, 01 de junho de 2020.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM
Protocolo 11414

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM

EXTRATO Nº 27/2020

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços de Agente de Portaria nº 1/2020 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 3/5/2020. **PARTES:** HEMOAM e **SERVIMAX SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**; **OBJETO:** Prorrogar por 90 dias os Serviços de Agentes de Portaria/Porteiro Diurno, Área Hospitalar, jornada de trabalho 12hsx36hs; Porteiro/Noturno, Área Hospitalar, jornada de trabalho 12hsx36hs; e Porteiro, Área Hospitalar, jornada de trabalho 44hs semanais, no prédio Sede e Anexo do HEMOAM; **VIGÊNCIA:** 4/5/2020 a 3/8/2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 149.087,76 (Cento e quarenta e nove mil, oitenta e sete reais, setenta e seis centavos); **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.122.0001.2001.0001**; Nat. Desp.: **33903701**; Fonte: **100**, em **29/5/2020**, a **NE Nº 531/2020**, no valor de **R\$ 49.695,92** (Quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais, noventa e dois centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente; **RDL Nº 3/2020**, na forma do **Art. 24, inc. IV, Lei nº 8.666/93, Portaria nº 3/2020-GHEMOAM**, publicada no DOE de 27/1/2020, Poder Executivo - Seção II, pág. 17. **PROC. ADM.:** 634/2020-HEMOAM. **RESP. EXTRATO:** Bárbara C. D. A. Rodrigues - Subgerente de Contratos. Manaus, 5/6/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

BÁRBARA CRISTINA DERZI AMAZONAS RODRIGUES
Subgerente de Contratos da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 11454

FUNDAÇÃO HEMOAM

EXTRATO Nº 28/2020

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços p/ Manutenção em Veículos nº 8/2018 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 21/5/2020. **PARTES:** HEMOAM e **SERVICAR DIESEL LTDA-EPP**; **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos pertencentes à frota da Fundação HEMOAM, c/ fornecimento de Peças e Acessórios de Reposição Genuínos; **VIGÊNCIA:** 22/5/2020 a 21/05/2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 173.680,00 (Cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais); **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.122.0001.2001.0001**; Nat. Desp.: **33903919**; Fonte: **100**, NE a ser emitida pela Contratante. As despesas deste aditivo serão consignadas no exercício vigente; **PE Nº 403/2018-CGL**, homologado no DOE de 17/5/2018, Public. Diversas, pág. 1. **PROC. ADM.:** 102/2020-HEMOAM. **RESP. EXTRATO:** Bárbara C. D. A. Rodrigues - Subgerente de Contratos. Manaus, 5/6/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

BÁRBARA CRISTINA DERZI AMAZONAS RODRIGUES
Subgerente de Contratos da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 11458

FUNDAÇÃO HEMOAM

EXTRATO Nº 29/2020

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato e Comodato nº 16/2017-HEMOAM; **ASSINAT.:** 30/5/2020. **PARTES:** HEMOAM e **HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses o Fornecimento de Cateter Venoso Central de Inserção Periférica modelo duplo lúmen, alto fluxo, tam. 5Fr x 55cm e modelo mono lúmen, alto fluxo, tam. 4Fr x 55cm; e Dispositivo de fixação, aplicação p/ Cateter Central de Inserção Periférica, e ceder em Comodato, o Equipamento de Ultrassom; **VIGÊNCIA:** 31/5/2020 a 30/5/2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.465,00 (Duzentos mil, quatrocentos

e sessenta e cinco reais); **DOT. ORÇAM.:** Un. Orç.: **17701**; Prog. Trab.: **10.302.3305.2461.0011**; Nat. Desp.: **33903036**; Fonte: **231**, NE a ser emitida pela Contratante/Comodatária. As despesas deste aditivo serão consignadas no exercício vigente; **PE Nº 1174/2016-CGL**, homologado no DOE de 12/4/2017, Public. Diversas, pág. 11. **PROC. ADM.:** 912/2020-HEMOAM. **RESP. EXTRATO:** Bárbara C. D. A. Rodrigues - Subgerente de Contratos. Manaus, 5/6/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

BÁRBARA CRISTINA DERZI AMAZONAS RODRIGUES
Subgerente de Contratos da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 11459

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

26.03.2020 - Resolução n.º 009/2020 - APROVA a Chamada do Programa Grand Challenges Explorations - Inovações para melhorar o impacto das campanhas de saúde. **Resolução n.º 010/2020 - APROVA** a Chamada do Programa Grand Challenges Explorations - Inovações em ciência dos materiais para um produto transformador de saúde e higiene menstrual. **12.05.2020 - Decisão n.º 206/2020 - I REVOGAR** a Resolução n.º 002/2019 do Conselho Diretor, datada de 18 de fevereiro de 2019, tornando sem efeito o Edital n.º 002/2019 do Programa de Cooperação para Consolidação da Pós-graduação e Formação de Recursos Humanos - CAPES/FAPEAM e os seus resultados. Os interessados serão cientificados da Decisão do Colegiado. Todas as Decisões e Resoluções devem ser Publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 05 de junho de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 11435

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

12.05.2020 - Decisão n.º 191/2020 - I DEFERIR a solicitação apresentada pelo pesquisador **Allyson Guimarães da Costa**, aprovando a mudança de data de realização do evento “4º Congresso Pan-Amazônico de Hematologia e Hemoterapia”, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019, para a data 30 de novembro a 01 de dezembro de 2020. **Decisão n.º 192/2020 - I DEFERIR** o pedido de Prorrogação de prazo do projeto coordenado pela Senhora **Camila Cherem Ribas**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **12/05/2020 a 11/11/2020**, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 002/2018. **Decisão n.º 193/2020 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo pesquisador **Sanderson Castro Soares de Oliveira**, aprovando a mudança de data de realização do evento “Línguas de Lutas na Amazônia”, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019, para a data 05 a 09 de outubro de 2020. **Decisão n.º 194/2020 - I DETERMINAR** a devolução dos valores recebidos pela Senhora **Danielly Minhos de Aguiar**, na importância de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 018/2015; **IV ENCAMINHAR** cópia digitalizada dos autos do processo administrativo à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, junto com o comprovante de entrega à PGE/AM, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei n.º 6.830/1980. **Decisão n.º 195/2020 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Amazonas - PPGS/UFAM, determinando a devolução dos valores recebidos no total de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) pelo Senhor **Marcelo Bastos Seráfico de Assis Carvalho**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016. **Decisão n.º 196/2020 - I AUTORIZAR** a doação dos bens adquiridos pela pesquisadora **Lucila Bonina Teixeira Simões**, no âmbito do Programa Ciência na Escola

- PCE - Edital n.º 015/2008; **II CONDICIONAR** a doação à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora. **Decisão n.º 197/2020 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo pesquisador **Wagner Jorge Ribeiro Domingues**, aprovando a mudança de data de realização do evento "II Congresso de Educação Física, Saúde e Lazer do Baixo Amazonas", no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019, para a data 27 a 29 de outubro de 2020. **Decisão n.º 198/2020 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pela pesquisadora **Neila de Almeida Braga** aprovando a mudança de data de realização do evento "IV Workshop de Química Inorgânica da UFAM", no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019, para a data 10 a 13 de novembro de 2020. **Decisão n.º 199/2020 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pela pesquisadora **Caroline Caregnato**, aprovando a mudança de data de realização do evento "VI Simpósio Internacional de Música Ibero-Americana e IX Seminário de Letras e Artes", no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019, para a data 09 a 13 de novembro de 2020. **Decisão n.º 201/2020 - I HOMOLOGAR** a substituição do Coordenador **Daniel Fadigas Viana** pelo Sr. **Carlos Filipe Reis Costa Guimarães**, como coordenador do projeto, aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Incubadoras - PRÓ-INCUBADORAS - Edital n.º 010/2019. **Decisão n.º 202/2020 - I APROVAR** a Alteração no Cronograma do Edital n.º 011/2019 - Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha - AM, vigente para submissão de proposta na página eletrônica da FAPEAM, conforme abaixo:

ITEM 11 - Do Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Data-limite para submissão dos projetos de empreendimento - Fase II	Até às 18h (horário de Brasília), do dia 20 de março de 2020
Divulgação do resultado preliminar dos projetos de empreendimento - Fase II	Dia 06 de abril de 2020
Prazo-limite para interposição de recursos administrativos na Fase II	De 07 a 17 de abril de 2020
Divulgação do resultado final dos projetos de empreendimento - Fase II	Dia 04 de maio de 2020
Data-limite para submissão dos projetos de fomento - Fase III	Até às 18h (horário de Brasília), do dia 19 de maio de 2020
Divulgação do resultado preliminar dos projetos de fomento selecionados - Fase III	Dia 19 de junho de 2020
Prazo-limite para interposição de recursos administrativos na Fase III	De 22 de junho a 03 de julho de 2020
Divulgação do resultado final dos projetos de fomento selecionados - Fase III	17 de julho de 2020
Contratação dos projetos de fomento	A partir de agosto de 2020

Decisão n.º 203/2020 - I CANCELAR o projeto do pesquisador **Girleto Menezes Barbosa** intitulado "Conservar, Transformar e Brincar", no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 003/2019. **Decisão n.º 204/2020 - I CANCELAR** o projeto da pesquisadora **Amanda Barbosa Lima** intitulado "Estrutura e Função de Comunidades Microbianas da Rizosfera em Terra Preta de Índio", no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Amazonas - FIXAM - Edital n.º 017/2014. **Decisão n.º 205/2020 - I CANCELAR** o projeto da pesquisadora **Mônica Nunes de Souza Santos** intitulado "Implantação do Serviço de Dermatoscopia da Fundação Alfredo da Matta", no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa - PRÓ-ESTADO - Resoluções n.º (s) 002/2008 e 007/2018. Todas as Decisões devem ser Publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 01 de junho de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 11436

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

08.04.2020 - Decisão n.º 172/2020 - I CANCELAR o projeto do pesquisador **Daniel Rocha Bevilacqua** intitulado "I Encontro de Recursos Pesqueiros da Mesorregião do Centro Amazonense", no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 009/2018. Os interessados serão cientificos da Decisão do Colegiado. Todas as Decisões devem ser Publicadas no Diário Oficial do

Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 01 de junho de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 11437

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR**EXTRATO n.º 0012/2020-DAF/FAAR****ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas n.º 010/2020.**DATA DE ASSINATURA:** 08/06/2020.**PARTES:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR e a Empresa DIMETAL INDUSTRIA DE ARTEFATOS ESTAMPADOS EM METAL LTDA.**OBJETO:** Liquidação do valor devido pela FAAR, relativo ao pagamento de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos gramados, entornos, sistemas de irrigação e drenagem das unidades de responsabilidade da FAAR, executado no período de 16 a 31/01/2020, conforme reconhecimento de despesa como Indenização n.º 2020RI00010 de 05/06/2020 e da nota fiscal n.º 22, emitida em 18/05/2020, no valor de R\$ 55.634,50**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 27.811.3303.2556.0011 - Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer; Fonte: 160 - Recursos do FTI; Elemento de Despesa: 339093 - Indenizações, Conforme Nota de Empenho n.º 2020NE00037 de 08/06/2020.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.01.028302.000016.2020-FAAR; **FUNDAMENTO DO ATO:** Artigos 58 a 65, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico n.º 020/2020-ASSJUR/FAAR, de 01 de junho de 2020.

Manaus, 08 de junho de 2020.

ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA

Diretor-Presidente da FAAR

Protocolo 11441

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CNPJ N. 00.624.961/0001-77 - EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS - ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 002/2020-CIAMA. PARTES: CIAMA e MEDICALTEC OMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR: R\$ 9.480,00 e Termo de Contrato n. 003/2020-CIAMA. PARTES: CIAMA e Z. DE O. BESSA & CIA LTDA. VALOR: R\$ 24.750,00. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de Proteção Individual-EPI's e termômetros, para reforçar o combate da disseminação da COVID-19 para a CIAMA. VALOR TOTAL: R\$ 34.230,00. FISCAL: Ricardo Diem Coutinho Antunes. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Adm. n. 007/2020-CIAMA. ASSINADOS EM: 13/05/2020. Manaus, 08/06/2020.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 11419

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL****AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020**

Projeto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social no Amazonas - Aprimora SUAS/AM. PSS n.º 004/2020. Fundamento legal: art.25, IV e art. 57 do Estatuto da AADESAM.

Início das inscrições: 11 de junho de 2020

Objeto e remuneração: contratação por prazo determinado de:

a) 01 (um) **Analista de TI** (R\$ 3.841,05 + auxílio alimentação);b) 01 (um) + 01 PCD **Analistas Técnicos** (R\$2.500,00 + auxílio alimentação)

- c) 26 (vinte e seis) + 03 PCD **Assistentes Sociais** (R\$2.200,00);
 d) 02 (dois) **Contadores** (R\$3.500,00 + auxílio alimentação)
 e) 02 (dois) **Cozinheiros Gerais** (R\$1.350,66 + auxílio alimentação)
 f) 01 (um) **Engenheiro Civil** (R\$ 6.234,00);
 g) 01 (um) **Estatístico** (R\$ 2.875,00 + auxílio alimentação);
 h) 03 (três) **Nutricionistas** (R\$ 2.016,00);
 i) 15 (quinze) + 02 PCD **Psicólogos** (R\$2.200,00); e
 j) 02 (dois) **Pedagogos** (R\$1.761,00).

Local de trabalho: Manaus-AM. Prazo: 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos. Período de inscrições: 11 a 20 de junho de 2020. Formas de obtenção gratuita do edital e demais elementos constitutivos: site - www.aades.am.gov.br.

Manaus, AM, 08 de junho de 2020.

BRÁULIO DA SILVA LIMA

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES

Protocolo 11462

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

Espécie: Contrato nº 017/2020. Assinatura: 22.05.2020. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa BH2O Bombas e Serviços Com. e Representações Ltda. Objeto: Registro de Preço para a aquisição parcelada de conjuntos moto bombas submersos com captação subterrânea, lote I. Valor Global: R\$1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 07/2020, art. 66 e seguintes da Lei nº 13.303/2016, processo nº 471/2020. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 08.06.2020.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 11416

Espécie: Contrato nº 016/2020. Assinatura: 22.05.2020. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa IDEXX Brasil Laboratórios Ltda. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição, de forma parcelada, de frascos plásticos estéril com tiosulfato de sódio para coleta de água com volume de 100ml, a fim de realização de análises bacteriológicas em amostras de água nos sistemas de abastecimento nas ETAS's e CPA's das cidades mantidas pela COSAMA, lote I. Valor Global: R\$18.759,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 08/2020, art. 66 e seguintes da Lei nº 13.303/2016, processo nº 191/2020. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 08.06.2020.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 11417

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material filtrante para estação de tratamento de água, para atender as necessidades do sistema de abastecimento de água das cidades mantidas e administradas pela COSAMA, situadas no interior do Estado do Amazonas, conforme Lote I anexo no Edital constante no processo n.º 1044/2020. Início da sessão de disputa: 10 horas do dia 17/06/2020 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 4009-1964. Manaus, 08/06/2020. Tammy Telles Lima da Silva - presidente da CPL e Pregoeira

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 11415



imprensaoficialamazonas
www.imprensaoficial.am.gov.br

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Resenhas
- Extratos
- Balanços
- Atas





ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 08 de junho de 2020

Número 34.264 • ANO CXXVII

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

Extrato de Ata de Registro de Preço n.º 015/2020.

Processo Licitatório n.º 034/2020, Pregão Presencial n.º 022/2020 - SRP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - AM.

Assinatura da Ata: 05/06/2020.

Vigência: 12 meses.

Fornecedores:

Empresa 01: Super Líder Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 63.668.222/0001-05.

Itens: 13, 16, 23, 25, 31, 34, 45, 48, 96, 99, 102, 103, 111, 113, 150, 245 e 269.

Valor global: R\$ 65.514,11 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e onze centavos).

Empresa 02: C. M. Ribeiro Ferraz inscrita no CNPJ sob o n.º 63.743.371/0001-83;

Itens: 1, 5, 8, 43, 44, 53, 55, 63, 73, 84, 90, 97, 123, 129, 132, 144, 147, 189, 217, 218, 219, 220, 224, 231, 233, 241, 243, 247, 248, 249, 264, 265, 266, 273, 280, 282, 289, 290, 291, 313, 322, 324 e 338;

Valor global: R\$ 92.456,84 (noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Empresa 03: Washington de Souza Paula inscrita no CNPJ sob o n.º 09.122.852/0001-26.

Itens: 14, 15, 17, 29, 41, 66, 71, 106, 112, 120, 225, 226, 227, 228, 271, 277 e 317.

Valor global: R\$ 410.319,50 (quatrocentos e dez mil, trezentos, dezenove reais e cinquenta centavos).

Empresa 04: R. de Souza Santos Comercial - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 01.776.529/0001-64.

Itens: 3, 7, 20, 21, 22, 27, 30, 36, 37, 38, 46, 54, 59, 60, 61, 62, 65, 69, 82, 83, 85, 91, 92, 93, 94, 104, 110, 114, 116, 119, 131, 141, 151, 159, 160, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 190, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 205, 206, 209, 213, 215, 216, 221, 222, 223, 234, 235, 246, 250, 267, 270, 274, 275, 276, 278, 334, 335, 341, 342, 344, 345, 346 e 349.

Valor global: R\$ 540.667,45 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta cinco centavos).

Empresa 05: M. M. C. Lima inscrita no CNPJ sob o n.º 02.338.791/0001-90.

Itens: 4, 6, 9, 18, 19, 24, 26, 28, 33, 35, 40, 42, 50, 52, 56, 57, 64, 67, 68, 70, 75, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 89, 95, 98, 105, 115, 117, 122, 126, 127, 130, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 145, 148, 149, 152, 161, 164, 165, 166, 168, 183, 187, 191, 192, 198, 202, 207, 211, 212, 229, 230, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 244, 268, 279, 281, 306, 311, 316, 318, 333, 340 e 343.

Valor global: R\$ 411.174,41 (quatrocentos e onze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Empresa 06: Carlos Ferraz Trindade inscrita no CNPJ sob o n.º 10.737.156/0001-03.

Itens: 12, 39, 51, 58, 88, 100, 101, 107, 108, 109, 118, 128, 146, 162, 163, 167, 186, 197, 204, 208 e 232.

Valor global: R\$ 232.775,44 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Empresa 07: N de F da Silva Garces inscrita no CNPJ sob o n.º 84.540.723/0001-73.

Item: 2, 10, 11, 32, 47, 49, 72, 74, 76, 77, 121, 124, 125, 136, 142, 143, 153, 155, 156, 157, 158, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 210, 214, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 272, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 312, 314, 315, 319, 320, 321, 323, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 336, 337, 347 e 350.

Valor global: R\$ 521.150,41 (quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM.

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Gestor da Ata de Registro de Preços

Protocolo 11213

Extrato de Ata de Registro de Preço n.º 012/2020.

Processo Licitatório n.º 028/2020, Pregão Presencial n.º 019/2020 - SRP

Objeto: Contratação de empresa (s) para locação de caminhão equipado com guindauto e retroescavadeira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Apuí - AM.

Assinatura da Ata: 05/06/2020.

Vigência: 12 meses.

Fornecedora: Cotrap Construtora e Transportadora Pioneiro LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 34.542.597/0001-18.

Itens: 001, 002.

Valor global: R\$ 454.080,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais).

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM.

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Gestor da Ata de Registro de Preços

Protocolo 11214

Extrato de Ata de Registro de Preço n.º 014/2020.

Processo Licitatório n.º 033/2020, Pregão Presencial n.º 021/2020 - SRP

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - AM.

Assinatura da Ata: 05/06/2020.

Vigência: 12 meses.

Fornecedores:

Empresa 01: Super Líder Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.668.222/0001-05.

Itens: 001, 024, 026, 027, 042, 043, 044, 048, 068, 069, 077, 078, 079, 083, 085, 086, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 108, 119, 138.

Valor global: R\$ 224.508,80 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

Empresa 02: C. M. Ribeiro Ferraz inscrita no CNPJ sob o n.º 63.743.371/0001-83;

Itens: 002, 005, 028, 038, 049, 061, 067, 070, 071, 072, 081, 082, 094, 103, 109, 111, 114, 116, 124, 125;

Valor global: R\$ 79.448,27 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte sete centavos);

Empresa 03: Washington de Souza Paula inscrita no CNPJ sob o n.º 09.122.852/0001-26.

Itens: 003, 006, 015, 023, 030, 033, 047, 055, 064, 074, 091, 092, 107, 122, 128, 139.

Valor global: R\$ 264.101,40 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e um reais e quarenta centavos).

Empresa 04: R. de Souza Santos Comercial- EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 01.776.529/0001-64.

Itens: 011, 013, 014, 016, 022, 025, 029, 032, 036, 039, 045, 054, 059, 062, 075, 084, 089, 090, 093, 095, 104, 105, 106, 112, 123.

Valor global: R\$ 241.416,05 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos).

Empresa 05: M. M. C. Lima inscrita no CNPJ sob o n.º 02.338.791/0001-90.

Itens: 004, 008, 009, 010, 012, 017, 018, 019, 020, 021, 031, 034, 035, 037, 040, 041, 050, 051, 052, 053, 056, 057, 058, 063, 065, 066, 073, 076, 080, 087, 088, 110, 115, 117, 118, 120, 129, 131, 136, 141.

Valor global: R\$ 222.724,44 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Empresa 06: Cleide de Lima, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.097.800/0001-60.

Itens: 46, 60, 96, 121, 126, 130, 140.

Valor global: R\$ 21.073,62 (vinte um mil e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Empresa 07: N de F da Silva Garces inscrita no CNPJ sob o n.º 84.540.723/0001-73.

Item: 113.

Valor global: R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se

disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração,

Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três

Poderes, Apuí/AM.

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Gestor da Ata de Registro de Preços

Protocolo 11215

Extrato de Ata de Registro de Preço n.º 013/2020.

Processo Licitatório n.º 032/2020, Pregão Presencial n.º 020/2020 - SRP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos, para atender as

necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - AM.

Assinatura da Ata: 05/06/2020.

Vigência: 12 meses.

Fornecedores:

Empresa 01: Super Líder Comercio Varejista de Produtos Alimentícios

LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 63.668.222/0001-05;

Itens: 009, 010, 019, 022, 024, 025, 033, 044, 051, 052, 063, 064, 065, 069,

070, 074, 075, 076, 078, 079, 089, 093, 095, 100, 107, 108, 110, 111, 118, 120.

Valor global: R\$ 667.365,02 (seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e

sessenta e cinco reais e dois centavos).

Empresa 02: C. M. Ribeiro Ferraz inscrita no CNPJ sob o n.º 63.743.371/0001-83;

Itens: 003, 013, 031, 048, 084, 086, 087, 088, 091, 105, 109, 116, 122, 123, 124;

Valor global: R\$ 123.360,64 (cento e vinte e três mil trezentos e sessenta

reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa 03: Washington de Souza Paula inscrita no CNPJ sob o n.º

09.122.852/0001-26;

Itens: 006, 015, 017, 020, 021, 023, 026, 027, 028, 030, 035, 040, 042, 046,

049, 053, 060, 066, 077, 080, 081, 102, 115.

Valor global: R\$ 933.831,80 (novecentos e trinta e três mil oitocentos e

trinta e um reais e oitenta centavos).

Empresa 04: R. de Souza Santos Comercial- EPP inscrita no CNPJ sob o

n.º 01.776.529/0001-64.

Itens: 004, 008, 012, 018, 034, 036, 039, 041, 043, 045, 050, 062, 071, 072,

073, 082, 085, 094, 096, 097, 099, 113, 114, 119, 121.

Valor global: R\$ 832.324,25 (oitocentos e trinta e dois mil trezentos e vinte

e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Empresa 05: M. M. C. Lima inscrita no CNPJ sob o n.º 02.338.791/0001-90.

Itens: 001, 005, 007, 011, 014, 016, 029, 032, 037, 038, 047, 054, 055, 056,

057, 058, 059, 061, 067, 068, 083, 090, 092, 098, 101, 103, 104, 106, 112, 117.

Valor global: R\$ 302.381,68 (trezentos e dois mil trezentos e oitenta e um

reais e sessenta e oito centavos).

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se

disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração,

Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três

Poderes, Apuí/AM.

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Gestor da Ata de Registro de Preços

Protocolo 11216

Extrato de Ata de Registro de Preço n.º 011/2020.

Processo Licitatório n.º 026/2020, Pregão Presencial n.º 018/2020 - SRP

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de Serviços de Limpeza

Urbana, visando atender as necessidades do município de Apuí - AM.

Assinatura da Ata: 05/06/2020.

Vigência: 12 meses.

Fornecedor:

Empresa: Ivanir da Silva inscrita no CNPJ sob o n.º 13.931.794/0001-59.

Itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008.

Valor global: R\$ 930.085,00 (Novecentos e trinta mil e oitenta e cinco reais).

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se

disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração,

Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três

Poderes, Apuí/AM.

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Gestor da Ata de Registro de Preços

Protocolo 11218

Extrato de Ata de Registro de Preço n.º 016/2020.

Processo Licitatório n.º 035/2020, Pregão Presencial n.º 023/2020 - SRP

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais diversos para

premiação, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura

Municipal de Apuí-AM.

Assinatura da Ata: 05/06/2020.

Vigência: 12 meses.

Fornecedores:

Empresa 01: R. de Souza Santos Comercial-EPP inscrita no CNPJ sob o

n.º 01.776.529/0001-64.

Itens: 9, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 37, 43, 44, 46, 52, 58, 59, 65, 66, 71, 72, 80,

82, 102, 109 e 118.

Valor global: R\$ 417.106,00 (quatrocentos e dezessete mil, cento e seis reais).

Empresa 02: M. M. C. Lima inscrita no CNPJ sob o n.º 02.338.791/0001-90.

Itens: 2, 3, 5, 10, 16, 18, 22, 28, 29, 33, 35, 42, 47, 50, 51, 55, 57, 60, 61, 62,

63, 64, 70, 73, 74, 75, 84, 95, 98, 107, 108 e 114.

Valor global: R\$ 1.561.308,92 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil,

trezentos e oito reais e noventa e dois centavos)

Empresa 03: Carlos Ferraz Trindade inscrita no CNPJ sob o n.º

10.737.156/0001-03;

Itens: 1, 4, 6, 7, 11, 14, 15, 23, 25, 26, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 45,

48, 53, 54, 56, 67, 68, 69, 76, 78, 79, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96,

97, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 111, 115 e 117.

Valor global: R\$ 1.450.522,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil,

quinhentos e vinte e dois reais).

Empresa 04: N de F da Silva Garces inscrita no CNPJ sob o n.º

84.540.723/0001-73.

Itens: 8, 24, 27, 39, 49, 77, 81, 83, 92, 99, 110, 112, 113 e 116.

Valor global: R\$ 325.906,92 (trezentos e vinte cinco mil, novecentos e seis

reais e noventa e dois centavos).

A ata integral com especificações, preços e demais informações

encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Ad-

ministração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça

dos Três Poderes, Apuí/AM.

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Gestor da Ata de Registro de Preços

Protocolo 11219

PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 022/2020-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE APÚÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE**

LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**

SRP - PP Nº. 022/2020, Tipo: **Menor Preço por Item**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de

critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor

proposta orçada;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados

todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido

procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO**

PRESENCIAL SRP Nº.PR 022/2020.

DECRETA:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **Comissão Municipal de Licitação**

constante do Relatório apresentado onde foram consideradas as Licitantes:

Super Líder Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA inscrita

no **CNPJ:63.668.222/0001-05**, constando em sua proposta o valor global

de **R\$ 65.514,11** (sessenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e onze

centavos), **C. M. Ribeiro Ferraz** inscrita no **CNPJ: 63.743.371/0001-83**

constando em sua proposta o valor global de **R\$ 92.456,84** (noventa e dois

mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos),

Washington de Souza Paula inscrita no **CNPJ: 09.122.852/0001-26**,

constando em sua proposta o valor global de **R\$ 410.319,50** (quatrocentos

e dez mil, trezentos, dezenove reais e cinquenta centavos), **R. de Souza**

Santos Comercial inscrita no **CNPJ:01.776.529/0001-64** constando em

sua proposta o valor global de **R\$ 540.667,45** (quinhentos e quarenta mil,

seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta cinco centavos), **M. M. C.**

Lima inscrita no **CNPJ:02.338.791/0001-90** constando em sua proposta o

valor global de R\$ 411.174,41 (quatrocentos e onze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), Carlos Ferraz Trindade inscrita no CNPJ sob o n.º 10.737.156/0001-03, constando em sua proposta o valor global de R\$ 232.775,44 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), N de F da Silva Garces inscrita no CNPJ:84.540.723/0001-73, constando em sua proposta o valor global de R\$ 521.150,41 (quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos), como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial SRP - PP Nº: PR 022/2020, tendo como objetivo a Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 05 de junho de 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Protocolo 11206

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020-SRP, Tipo: Menor Preço por Item;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020-SRP.

DECRETA:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do Relatório apresentado onde foram consideradas as Licitantes: R. de Souza Santos Comercial inscrita no CNPJ sob o n.º 01.776.529/0001-64 constando em sua proposta o valor global de R\$ 417.106,00 (quatrocentos e dezessete mil, cento e seis reais), M. M. C. Lima inscrita no CNPJ sob o n.º 02.338.791/0001-90 constando em sua proposta o valor global de R\$ 1.561.308,92 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e noventa e dois centavos), Carlos Ferraz Trindade inscrita no CNPJ sob o n.º 10.737.156/0001-03, constando em sua proposta o valor global de R\$ 1.450.522,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e dois reais), N de F da Silva Garces inscrita no CNPJ sob o n.º 84.540.723/0001-73, constando em sua proposta o valor global de R\$ 325.906,92 (trezentos e vinte cinco mil, novecentos e seis reais e noventa e dois centavos), como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial Nº. 023/2020-SRP, tendo como objetivo a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais diversos para premiação, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 05 de junho de 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Protocolo 11207

PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 021/2020-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. 021/2020, Tipo: Menor Preço por Item;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. PR 021/2020.

DECRETA:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do Relatório apresentado onde foram consideradas as Licitantes: Super Líder Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA inscrita no CNPJ:63.668.222/0001-05, constando em sua proposta o valor global de R\$ 224.508,80 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos), C. M. Ribeiro Ferraz inscrita no CNPJ: 63.743.371/0001-83 constando em sua proposta o valor global de R\$ 79.448,27 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte sete centavos), Washington de Souza Paula inscrita no CNPJ: 09.122.852/0001-26, constando em sua proposta o valor global de R\$ 264.101,40 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e um reais e quarenta centavos), R. de Souza Santos Comercial inscrita no CNPJ:01.776.529/0001-64 constando

em sua proposta o valor global de R\$ 241.416,05 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos), M. M. C. Lima inscrita no CNPJ:02.338.791/0001-90 constando em sua proposta o valor global de R\$ 222.724,44 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), Cleide de Lima inscrita no CNPJ:03.097.800/0001-60, constando em sua proposta o valor global de R\$ 21.073,62 (vinte um mil e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), N de F da Silva Garces inscrita no CNPJ:84.540.723/0001-73, constando em sua proposta o valor global de R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial SRP - PP Nº: PR 021/2020, tendo como objetivo a Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 05 de junho de 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Protocolo 11208

PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 020/2020-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. 020/2020, Tipo: Menor Preço por Item;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. PR 020/2020.

DECRETA:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do Relatório apresentado onde foram consideradas as Licitantes: Super Líder Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 63.668.222/0001-05, constando em sua proposta o valor global de R\$ 667.365,02 (seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), C. M. Ribeiro Ferraz inscrita no CNPJ sob o n.º 63.743.371/0001-83 constando em sua proposta o valor global de R\$ 123.360,64 (cento e vinte e três mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), Washington de Souza Paula inscrita no CNPJ sob o n.º 09.122.852/0001-26, constando em sua proposta o valor global de R\$ 933.831,80 (novecentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), R. de Souza Santos Comercial inscrita no CNPJ sob o n.º 01.776.529/0001-64 constando em sua proposta o valor global de R\$ 832.324,25 (oitocentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) e a empresa M. M. C. Lima inscrita no CNPJ sob o n.º 02.338.791/0001-90 constando em sua proposta o valor global de R\$ 302.381,68 (trezentos e dois mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial SRP - PP Nº: PR 020/2020, tendo como objetivo a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 05 de junho de 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Protocolo 11209

PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 018/2020-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. 018/2020, Tipo: Menor Preço por Item;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. PR 018/2020.

DECRETA:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: Ivanir da Silva inscrita no CNPJ sob o n.º: 13.931.794/0001-59 constando em sua proposta o valor global de R\$ 930.085,00 (Novecentos e trinta mil e oitenta e cinco reais) como vencedora do referido certame, através do

Pregão Presencial SRP - PP Nº: PR 018/2020, tendo como objetivo a **Contratação de empresa (s) para prestação de Serviços de Limpeza Urbana**, visando atender as necessidades do município de Apuí - AM.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 05 de junho de 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
 Prefeito Municipal

Protocolo 11210

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº.019/2020 -SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - SRP**; **CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada; **CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP**.

DECRETA:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata onde foi considerada a Licitante: **Cotrap Construtora E Transportadora Pioneiro LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.542.597/0001-18**, constando em seu valor global de **R\$ 454.080,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - SRP** que tem como objetivo: **Contratação de empresa (s) para locação de Caminhão Equipado com Guindauto e Retroescavadeira**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Apuí - AM.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 05 Junho 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
 Prefeito Municipal

Protocolo 11211

Guajará

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Guajará**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a licitação na modalidade de tomada de preços, empreitada por preço global, tipo menor preço, e que o edital bem como seus anexos encontram-se disponíveis na sala da comissão permanente de licitação, localizada na Rua Turbíbio de Oliveira, s/nº., Centro, Guajará/AM ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/guajara>), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020 - CPL/PMG

OBJETO: Construção de Feira Popular Coberta no município de Guajará/AM (CONVÊNIO SICONV nº. 864110/2018), de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos.

DATA E HORÁRIO: 26 de junho de 2020, às 09:00 horas.

Local do Certame: Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Turbíbio de Oliveira, s/nº., Centro, Guajará/AM.

Regência legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Guajará (AM), 05 de junho de 2020

JOSÉ TELES SARAIVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 11287

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Guajará**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a licitação na modalidade de Concorrência, empreitada por preço global, tipo menor preço, e que o edital bem como

seus anexos encontram-se disponíveis na sala da comissão permanente de licitação, localizada na Rua Turbíbio de Oliveira, s/nº., Centro, Guajará/AM ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/guajara>), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame.

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2020 - CPL/PMG

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização dos Serviços de Pavimentação Asfáltica no município de Guajará/AM (CONTRATO DE REPASSE Nº. 893926/2019/MDR/CAIXA), de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos.

DATA E HORÁRIO: 10 de julho de 2020, às 09:00 horas.

Local do Certame: Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Turbíbio de Oliveira, s/nº., Centro, Guajará/AM.

Regência legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Guajará (AM), 05 de junho de 2020

JOSÉ TELES SARAIVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 11288

Rio Preto da Eva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2020

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2020

PRAZO: 90 (noventa) dias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA e a EMPRESA: R S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.534.297/0001-87.

VALOR CONTRATADO: R\$ 812.167,13 (oitocentos e doze mil cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.04- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Projeto Atividade: 14 27.812.0174 1. 006 - Construção, Ampliação e/ou Restauração de Infra Estrutura. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Fonte: Convênio nº 042/2019 - SEDUC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 28 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal / Contratante

Protocolo 11402

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 3633-1125





ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 08 de junho de 2020

Número 34.264 • ANO CXXVII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

SPA Alvorada

SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas 003/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020. PARTES: Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. OBJETO: Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de MARÇO de 2020, em caráter indenizatório da NFS-e nº 66, emitida em 07/04/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 70.518,50 (setenta mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011, Natureza de Despesa 33909301. Fonte: 121. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 63 § 2, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 1336/2020-ASJUR/SUSAM, de 25/05/2020, constante no Processo Administrativo nº 017128.000046/2020-SPAALV (017101.011698/2020-SUSAM).

DAYANNA REGINA CERQUINHO BARRETO DE SOUZA
Diretora Geral do SPA Alvorada

Protocolo 11460

Empresas Privadas

MANAUS II DO BRASIL PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

Manaus II do Brasil Projetos Imobiliários Ltda, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 335/12-07, que autoriza a operação de um sistema de tratamento de esgoto doméstico/sanitário com capacidade de vazão para tratar até 197,6m³/dia, para atendimento da empresa Manaus II do Brasil Projetos Imobiliários Ltda, localizada da Av. do Turismo, nº 13.520, Tarumã, Manaus-AM, para Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico/Sanitário, com validade de 02 Anos.

Protocolo 11195

Estado do Amazonas - Prefeitura Municipal de Boca do Acre - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - tO Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR o item do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020: Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Van (teto alto) em atendimento ao Convênio nº 851240/2017 do Ministério da Defesa com o Município de Boca do Acre, para atender às necessidades da Administração do Município de Boca do Acre, em favor da empresa COMAUTO COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ 041.116.398/0001-87, os valores unitários do Lote I no seguinte item: 1: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. Boca do Acre/AM, 21 de maio de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Protocolo 11313

INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª, 2ª e 3ª Convocações

O INPAS - Instituto dos Profissionais da Área de Saúde LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.718.609/0001-04 e no RTD sob o nº 41.119, convoca todos os seus sócios para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 10 (dez) de Junho de 2020, na Av. André Araújo, 97, Ed. Fórum Business Center, sala 615, Adrianópolis, CEP: 69.057-025 em Manaus - Amazonas, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1º, 2º e 3º convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1. Ingresso de sócios;
2. Saída de sócios
3. Cessão e Transferência de quotas entre sócios;
4. Alteração do Capital Social;
5. Alteração de endereço da Matriz;
6. Alteração de Cláusulas.

Manaus, 08 de Junho de 2020.

DR. ILDNAV MANGUEIRA TRAJANO
Diretor Administrativo

DR. SILVIO ALVES DA SILVA
Diretor Técnico
RQE - CREMAM nº 3707

Protocolo 10528

Você usuário cadastrado no sistema IOANEWS

pode tirar dúvidas, receber orientação
para dificuldades técnicas e outros com
nossa equipe de suporte através
do e-mail:

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 3633-1125

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATENDIMENTO ESPECIAL

Em atenção ao Decreto 42.085, de 18 de março de 2020, que orienta sobre medidas de cuidado e prevenção contra o novo Coronavírus (Covid-19), **o atendimento presencial ao público em geral ficará suspenso pelo período de 15 dias.**

O SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DOS CANAIS:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Publicações Pessoa Física, Jurídica e Municípios:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Suporte para Publicações de Órgãos Públicos:
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br



SERVIÇOS GRÁFICOS

atendimento@imprensaoficial.am.gov.br



**PARA MAIS
INFORMAÇÕES
OU DÚVIDAS:**
(92) 3633-1125



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

